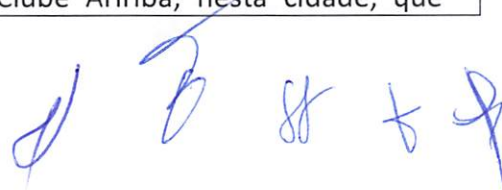


ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNDESPORTEBC	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
---	---

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNDESPORTEBC

PARECER Nº: 007/2025		
ENTIDADE BENEFICIADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO		
CNPJ: 38.231.589/0001-01	FONE: (47) 99963-2717	
ENDEREÇO: AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA Nº 2340 – NAÇÕES		
RESPONSÁVEL: TAISE PRESSOTO FERREIRA	CPF: XXX.456.910-XX	
TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2024 II	FUNDO REPASSADOR: FUNDESPORTEBC	EDITAL Nº: 005/2024 FME
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 20.000,00	Nº PARCELAS: 01	DATA DO RECEBIMENTO: 15/10/2024
VALOR TOTAL UTILIZADO: R\$ 20.000,00	DEVOLUÇÕES EFETUADAS: ==> R\$ 0,00	
OBJETIVO GERAL DO PROJETO: => “O objeto a ser executado é a realização do evento esportivo Grand Prix Nany Cordeiro nos dias 11 e 12 de outubro de 2024 em Balneário Camboriú, o qual reafirma a dedicação e competência da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness na promoção de competições de alto nível no cenário nacional. Este torneio se destaca pela diversidade de categorias, atendendo atletas de diferentes faixas etárias e perfis físicos, o que contribui para um ambiente de competição inclusivo e motivador.”		
1) RELAÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PELA ENTIDADE: <u>METAS E OBJETIVOS:</u> 1) Divulgar o evento ao grande público 2) Aumentar o número de praticantes => INDICADOR DE VERIFICAÇÃO: 1) Fortalecer o esporte no cenário nacional 2) Através da divulgação e incentivo as pessoas participarem		
2) RESULTADO ALCANÇADO: A meta foi cumprida integralmente havendo a participação no evento da comissão que constatou um expressivo público, bem como toda estrutura adequada constante no Plano de Trabalho, sendo o mesmo realizado nas dependências do Clube Ariribá, nesta cidade, que		



inclusive apresentou comprovação da contrapartida da Associação, qual seja, a arbitragem que estavam presentes vários árbitros para o julgamento das diversas categorias que se apresentaram, com distribuição de troféus.

3) UTILIZAÇÃO DO RECURSO CONFORME PLANO DE TRABALHO:

O valor repassado foi aplicado em conformidade com o plano de trabalho;

Quanto às metas apresentou nota fiscal, relatório e registro fotográfico.

4) EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(X) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO;

() PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO.
(justificar)

() EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. (justificar)

() EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO, NORMAS E DECRETOS VIGENTES. (justificar)

5) FORAM REALIZADAS VISTAS *IN LOCO*:

(x) SIM () NÃO

Realizado visita no local do evento. Relatórios e fotografias apensados.

6) RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS:

	Valor aplicado
Sonorização e iluminação	20.000,00

7) CONCLUSÃO FINAL:

Os membros da comissão decidem pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, pelos motivos demonstrados acima, aplicação do recurso realizada em conformidade com o plano de trabalho.

8) DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

(X) APROVAÇÃO () APROVAÇÃO COM RESSALVA () REPROVAÇÃO

DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARECER TÉCNICO Nº: 07/2025

ENTIDADE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2024 II

EDITAL Nº: 005/2024

ÁREA DO PROJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 31 de janeiro de 2025.



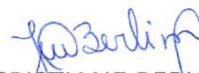
MARLENE CORREA GAYA
Presidente



OSVALDO JUCOSKI JUNIOR
Secretário



LENICE GHENO
Membro



JOSÉLIA CRISTIANE BERLIM
Membro



CLAUDIA TOLEDO LORENZETT
Membro

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS	
Responsável pela visita: Marlene <i>Conia Gye</i>	
Telefone Fixo (OSC):	Telefone celular (Responsável): (47) 999632717
E-mail (responsável): ifbbsanta.catarina@gmail.com	
Termo de colaboração: 001/2024 <i>IV</i>	
Vigência da parceria: 01 à 20 de Outubro de 2024	
Valor efetivamente transferido até a data da emissão deste relatório: R\$20.000,00	

VISITA TÉCNICA	
OBJETO DA PARCEIRA	FISICULTURISMO GRAND PRIX NANI CORDEIRO
DATA DA VISITA <i>12/10/24</i>	12/10/2024
LOCAL DA VISITA <i>Clube Ariribá</i>	Clube Ariribá
Foi contratada sonorização e iluminação do projeto?	(☒)SIM ()NÃO
O responsável pelo projeto assistente social estava presente?	(☒)SIM ()NÃO <i>cl equipe</i>
Nome do responsável	
Público <i>120 atletas masc. e femin. no divididos por categorias com torno 500 pessoas na bilheteria na organização e técnicas 100 pessoas.</i>	<i>1- stories de patrocinadores 2- em torno 8 a 10 patrocinadores 3- Flare premiação atletas 5- Apuracao e trofeus e medalhas. 6-</i>
Observações: <i>Revisão corporal p/ marcar físico do atleta</i>	
Conclusão: <i>Boa noite. público divulgou ao município</i>	

Fotos serão anexadas ao relatório.

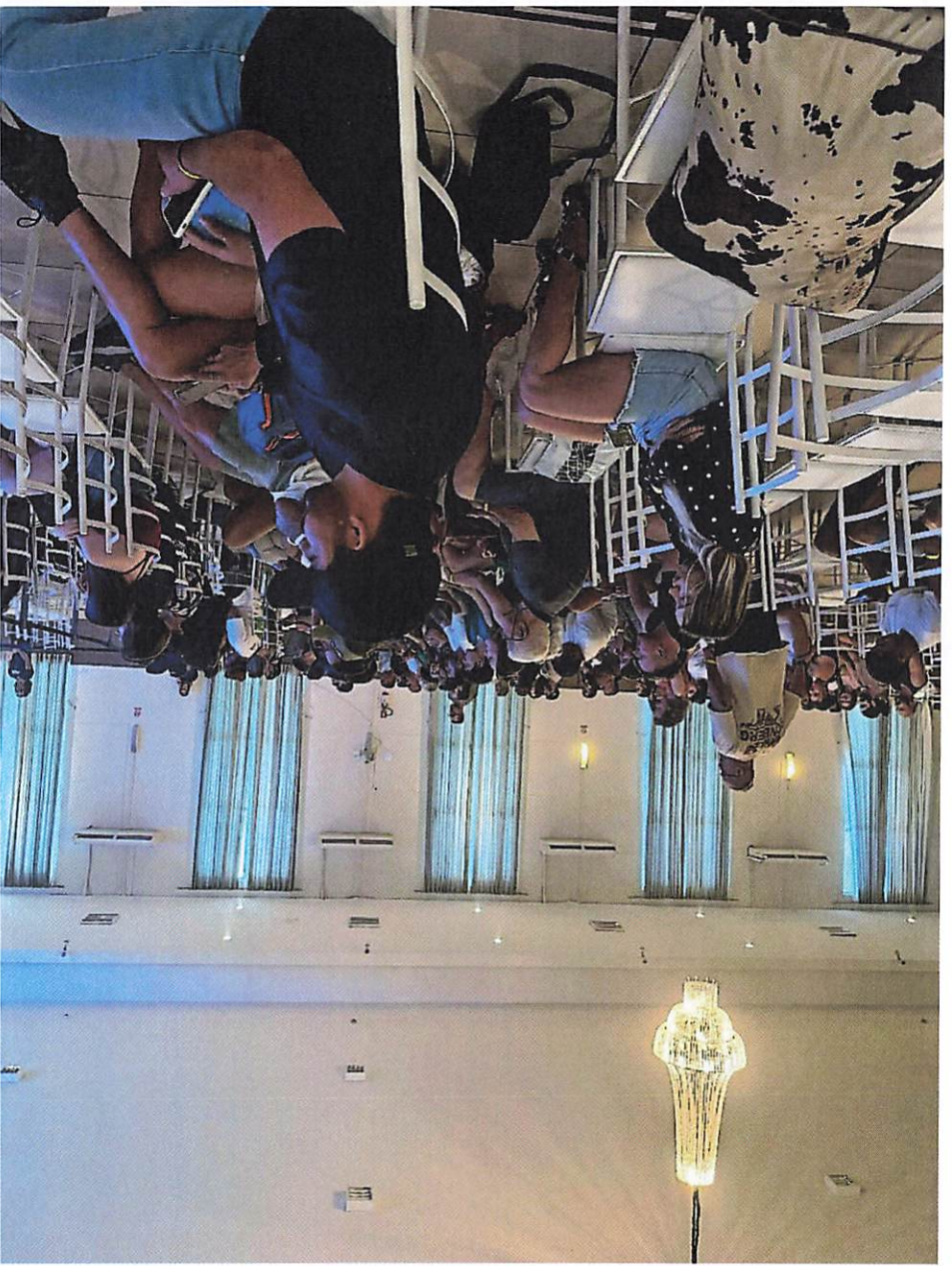
12/10/24

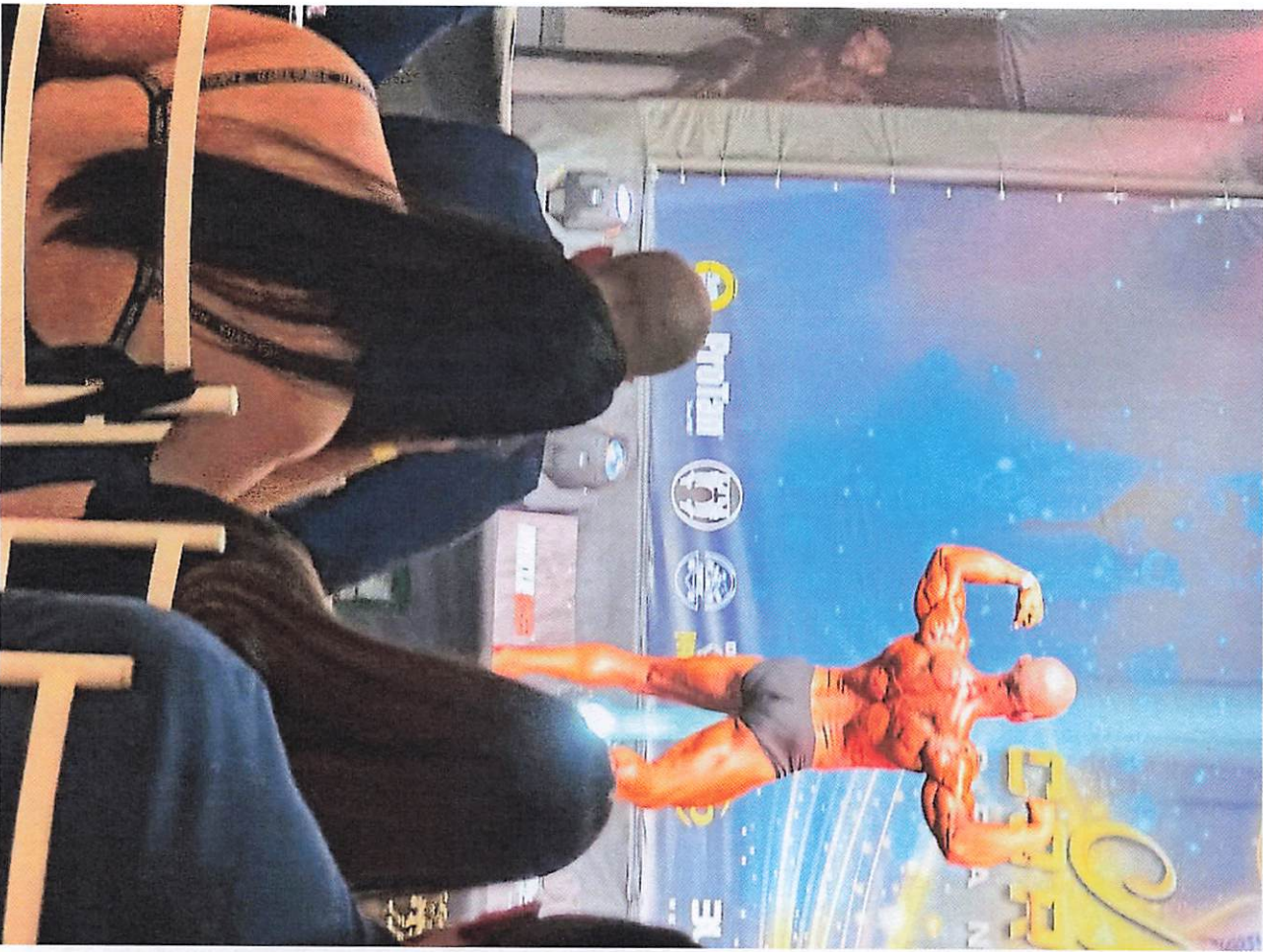
Taiz P. Ferreira

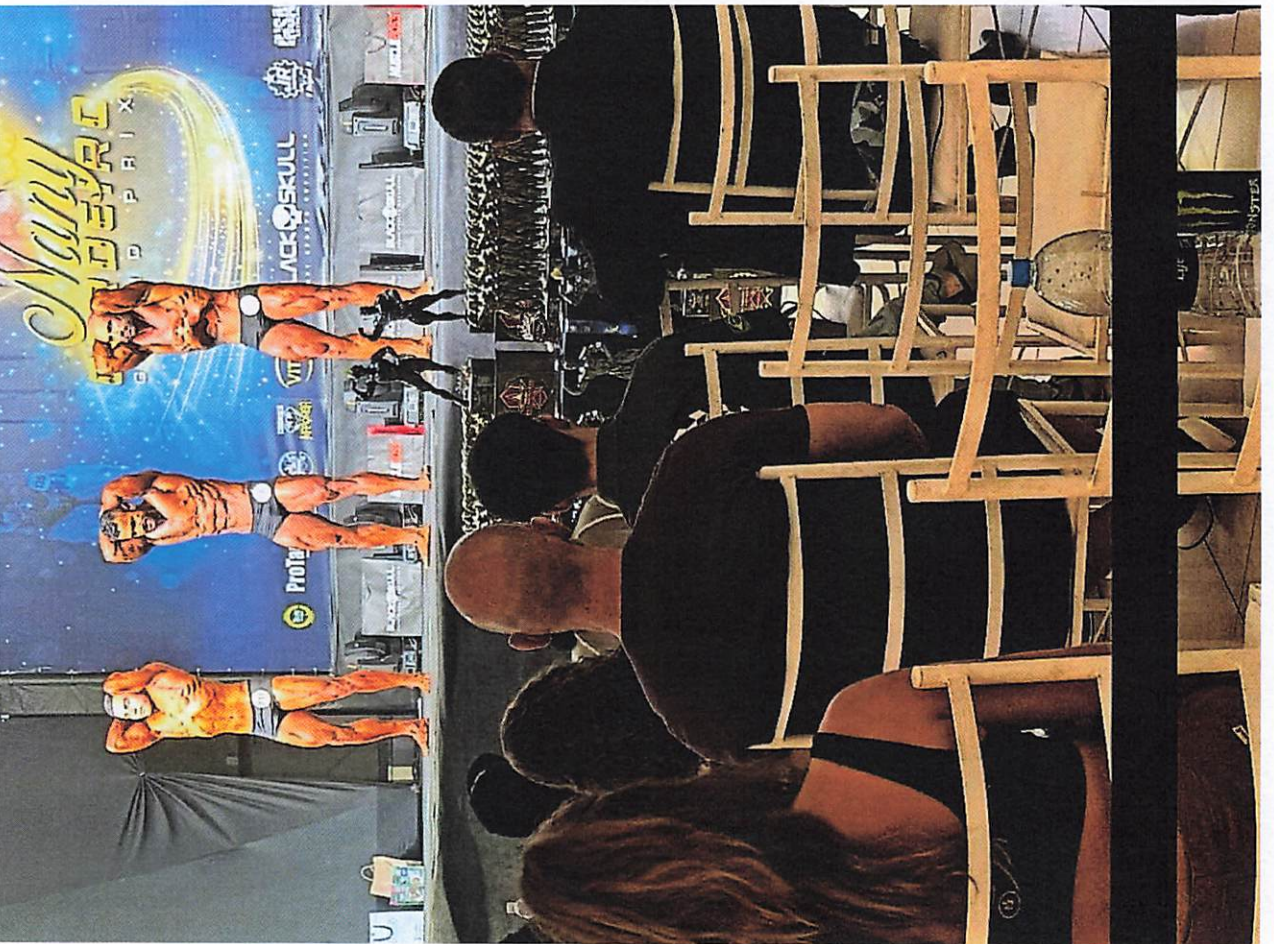
Responsável OSC

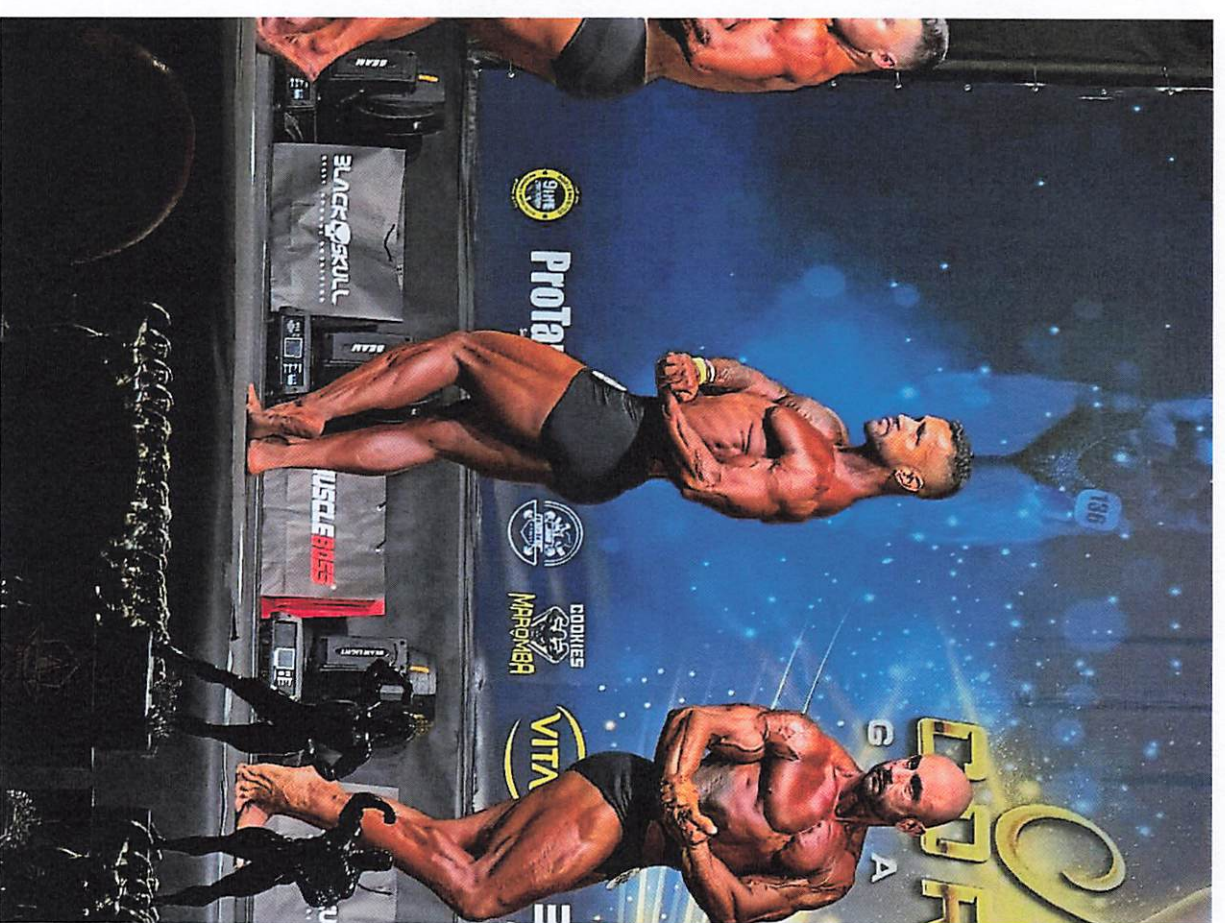
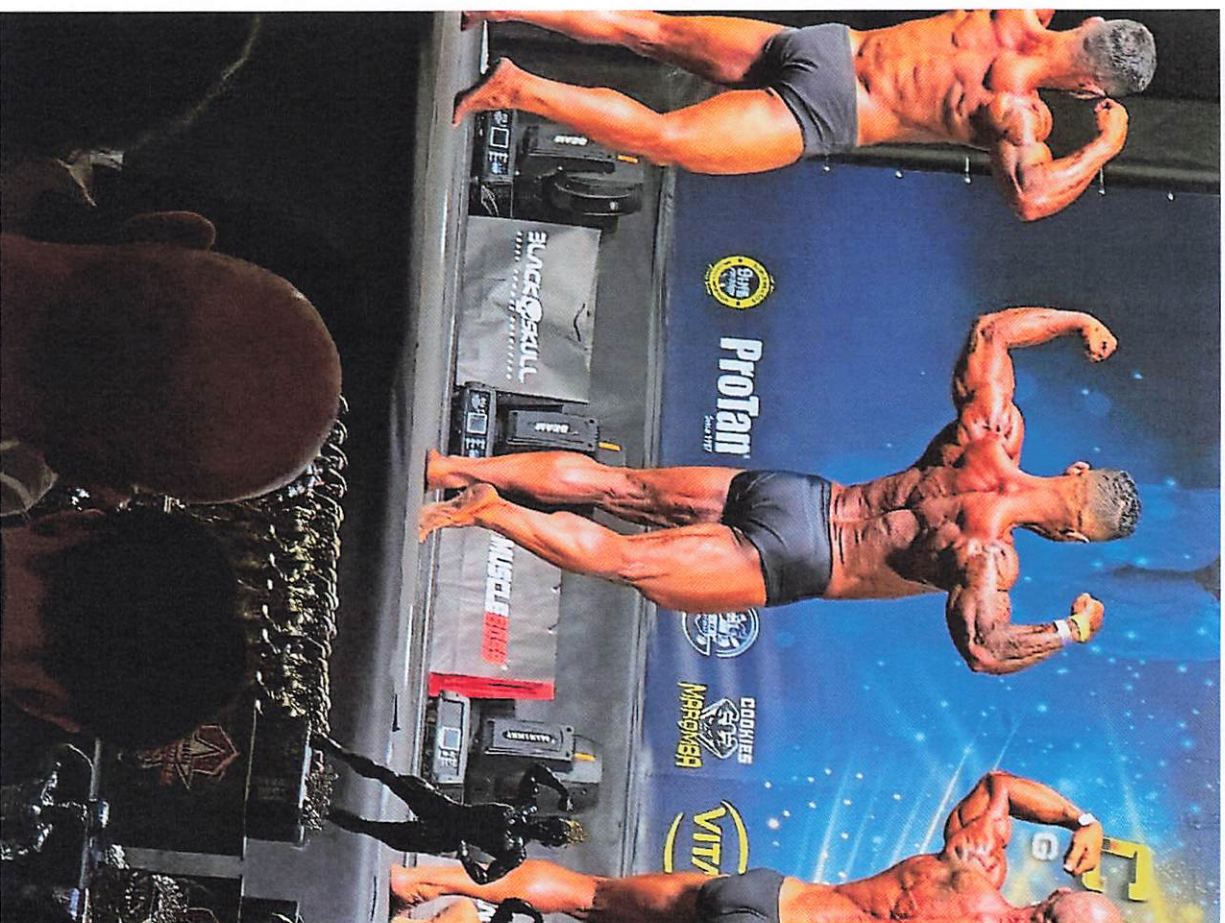
Conia Gye

Responsável pela visita

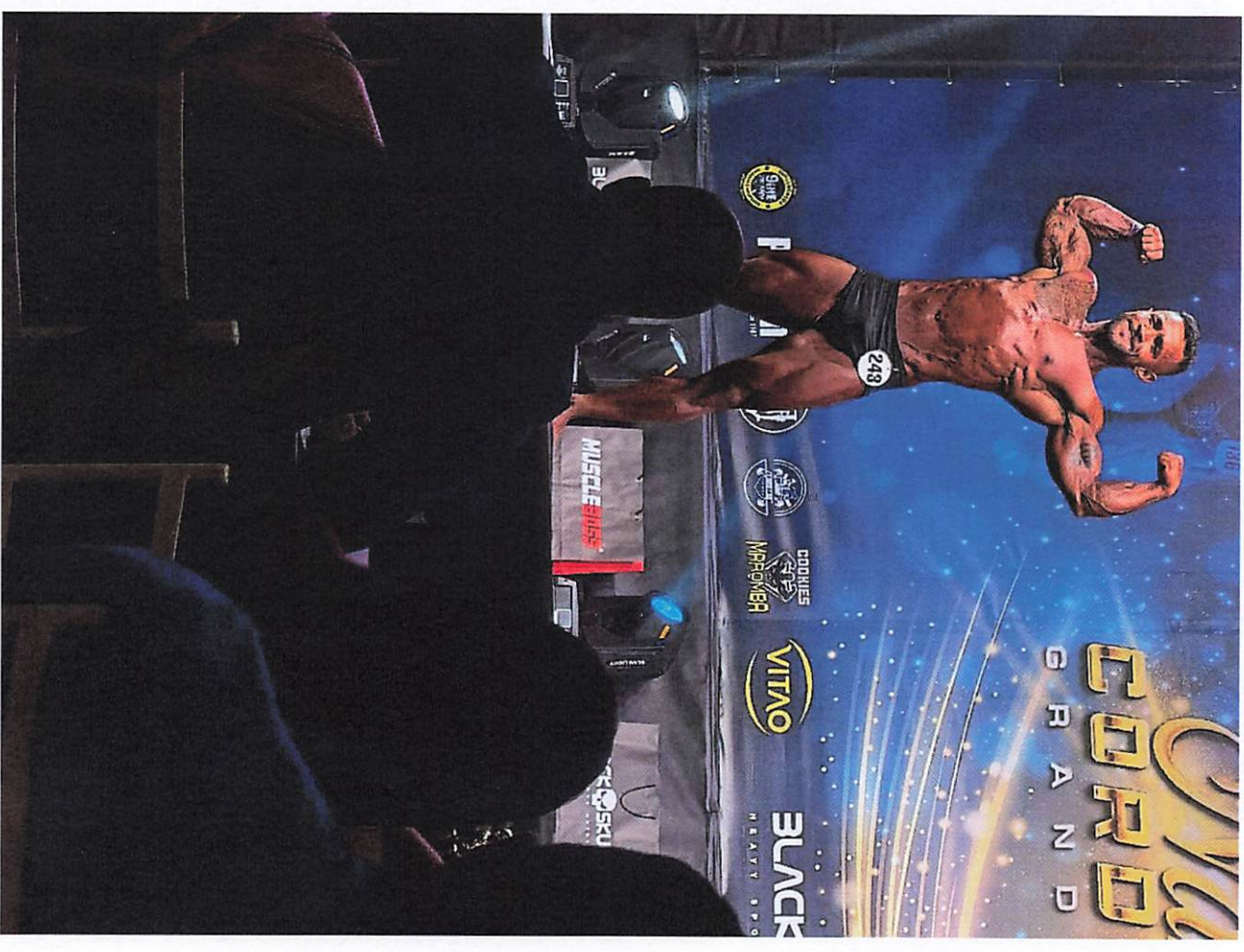






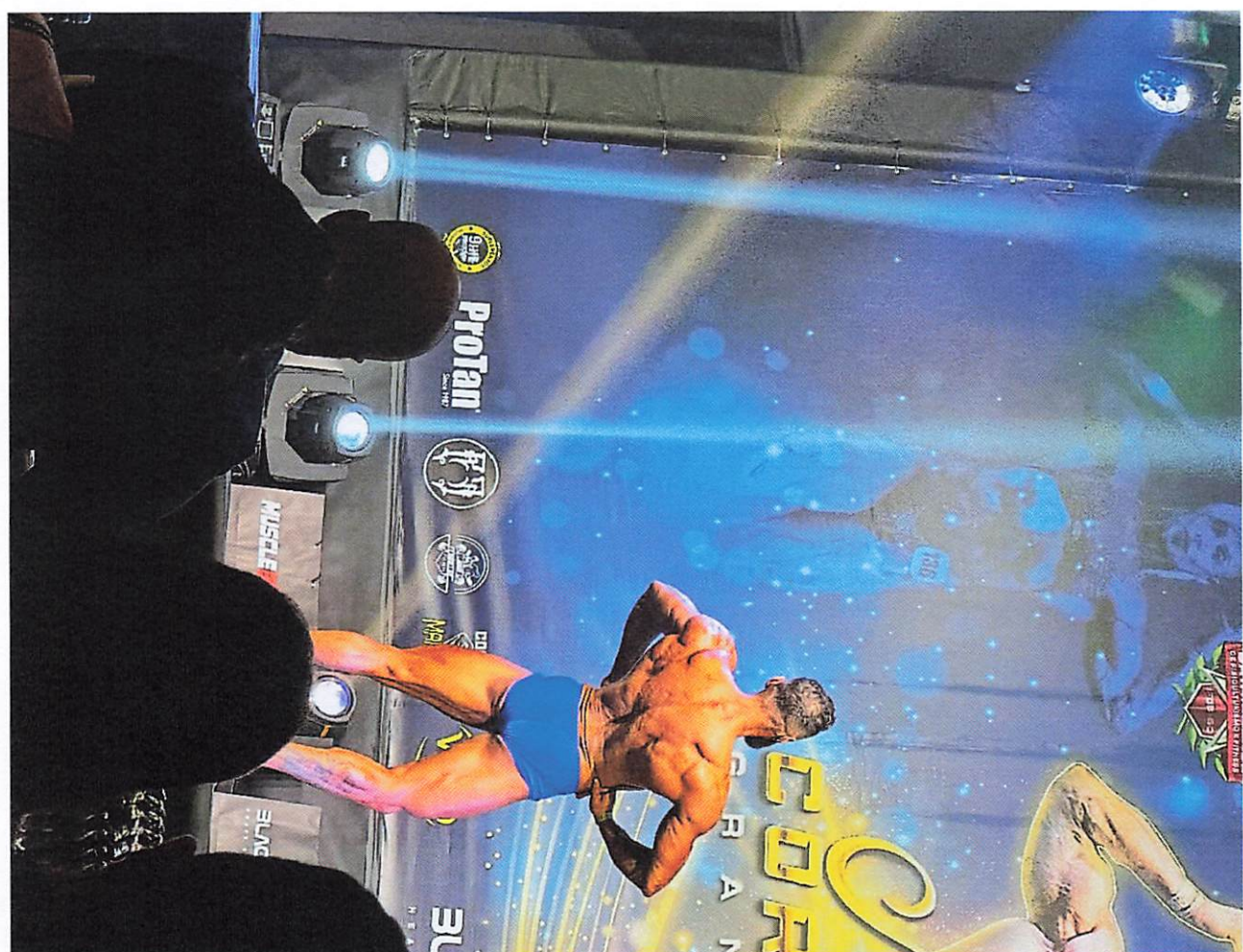


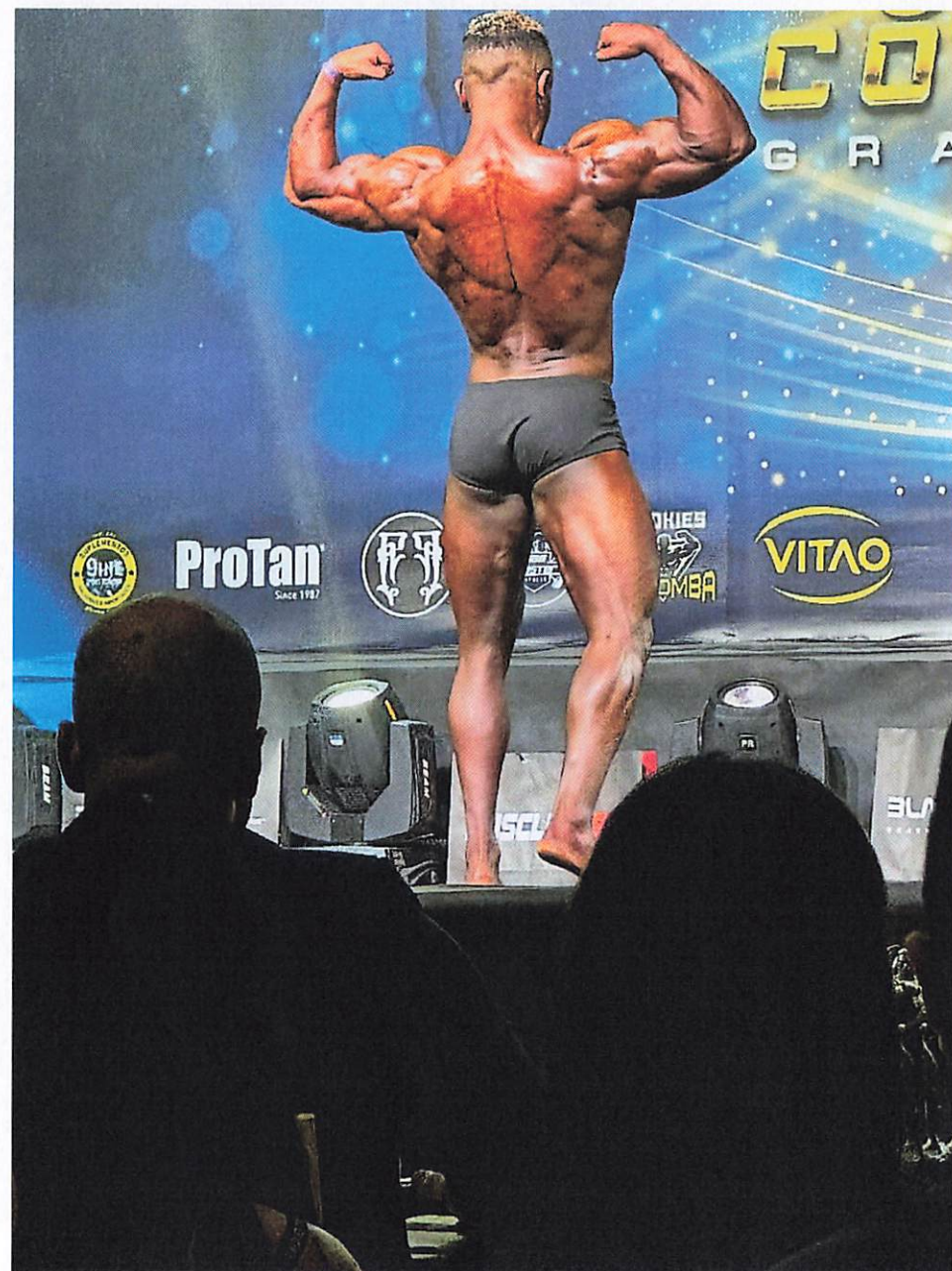
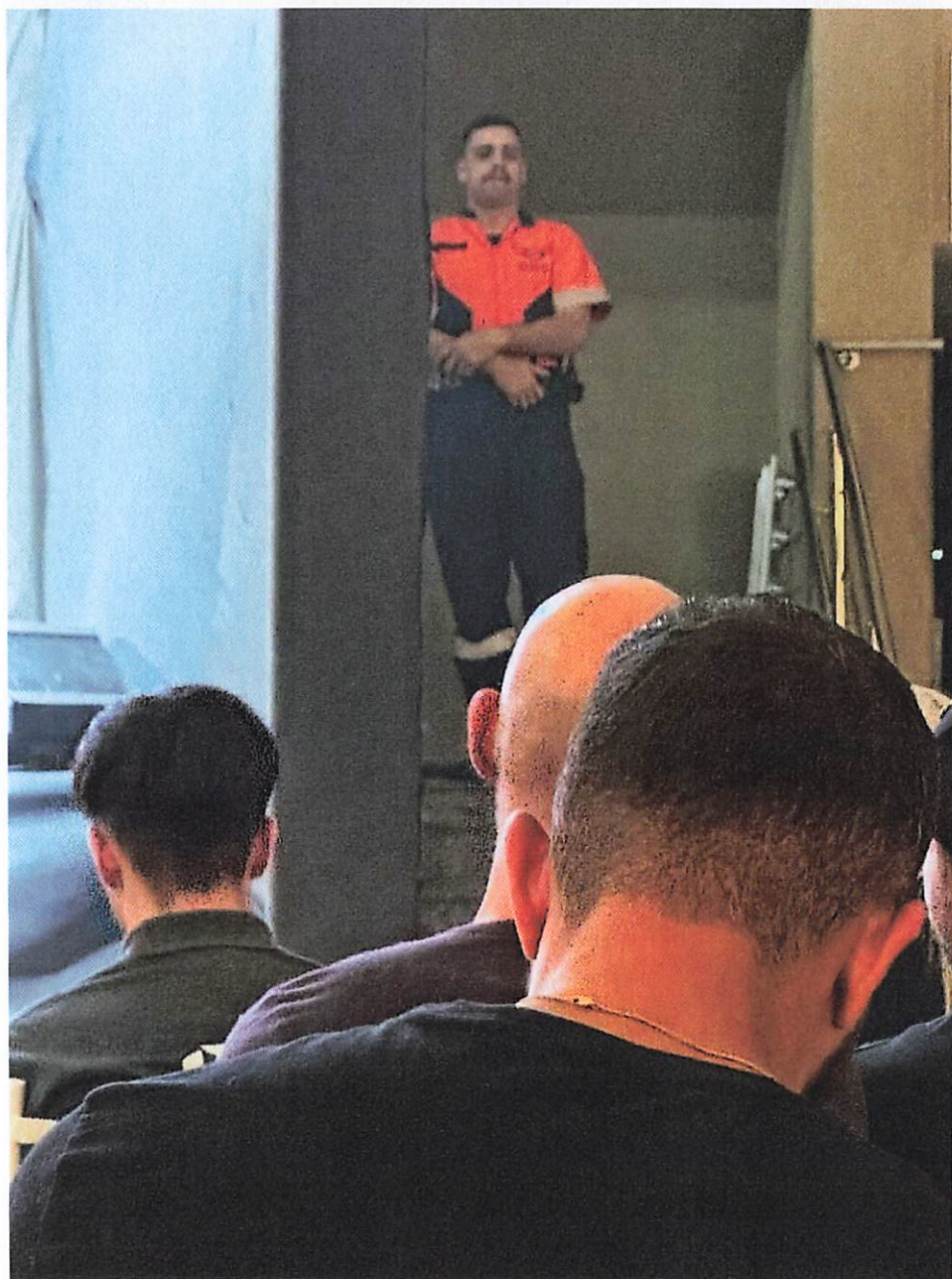


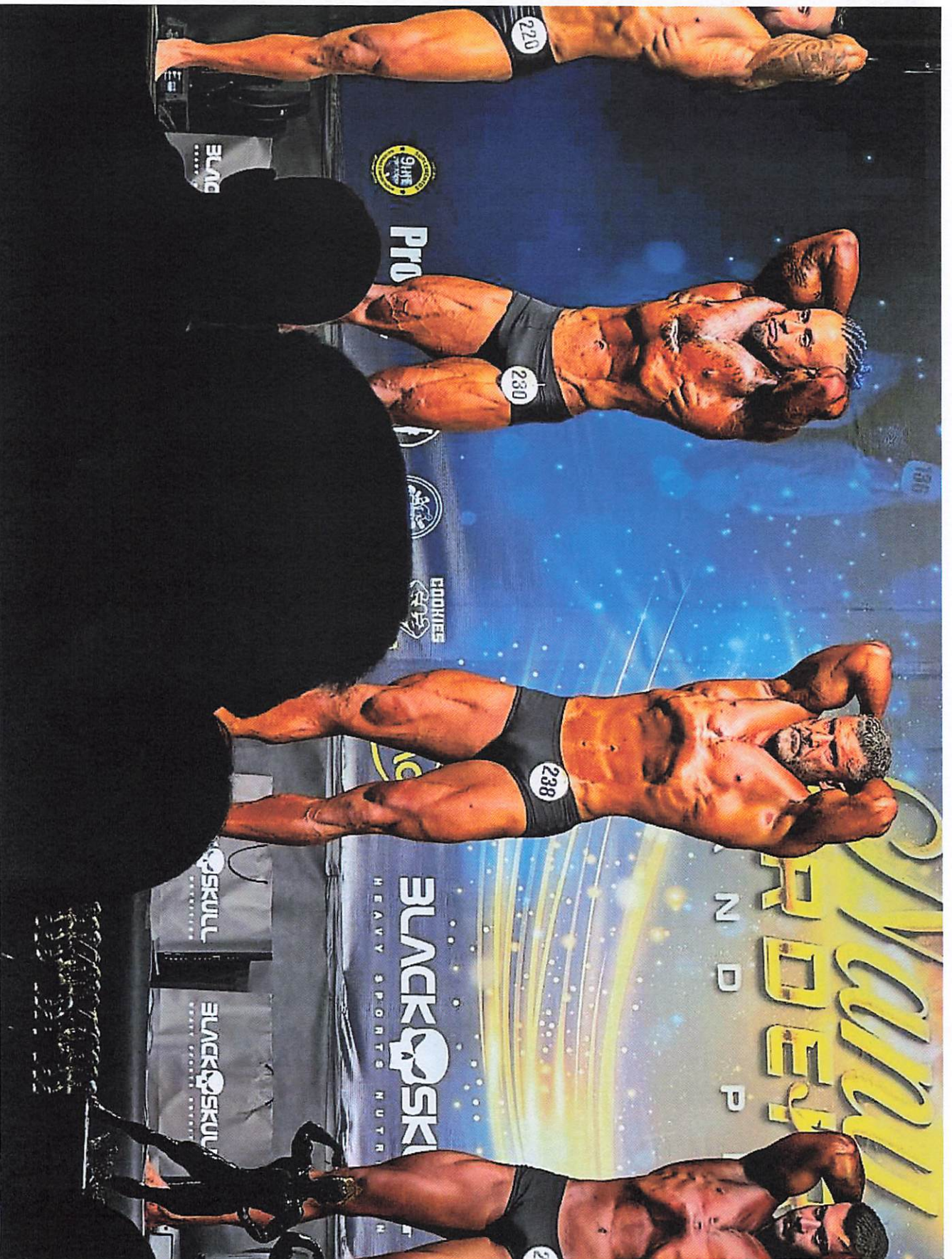








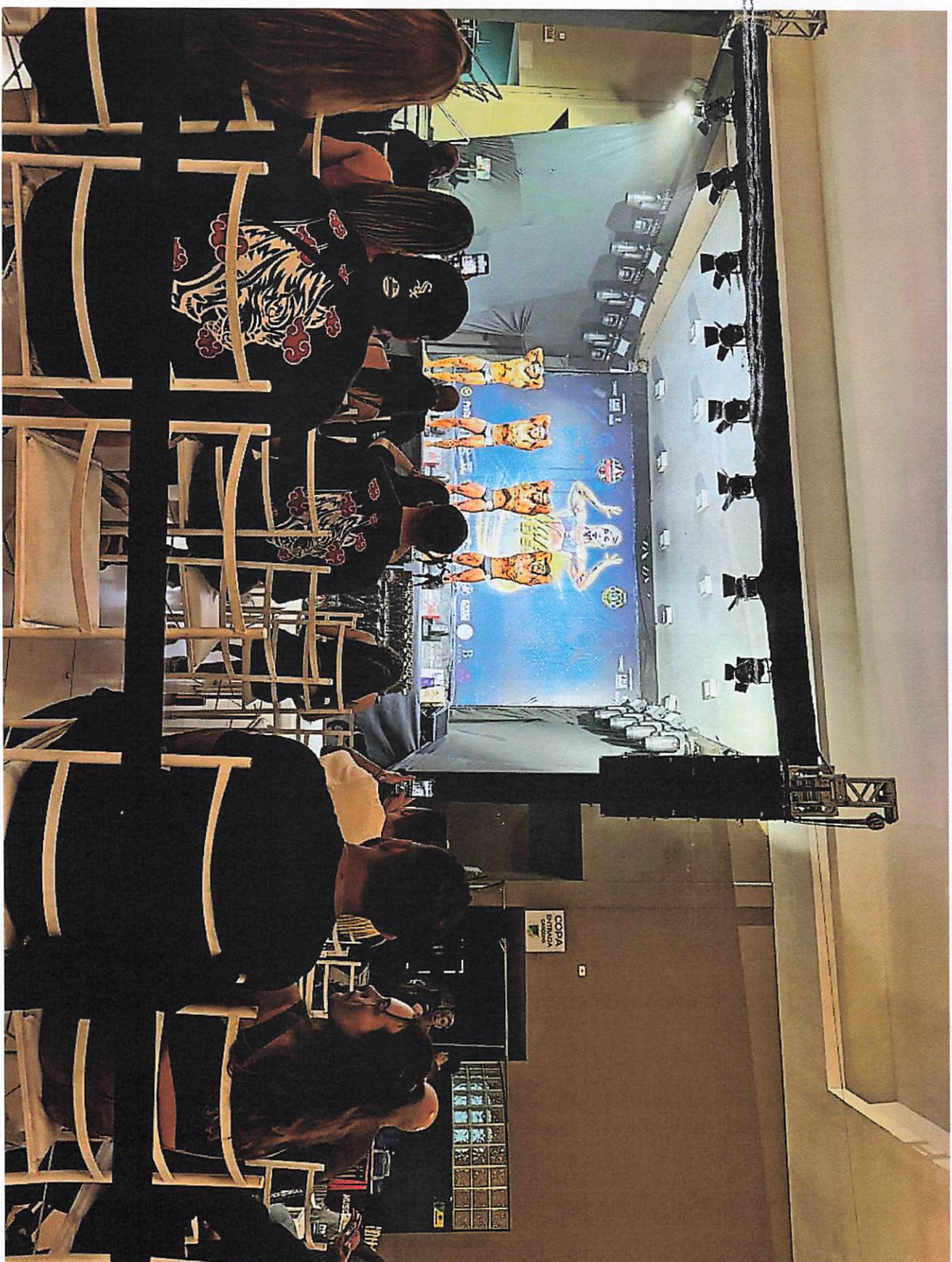




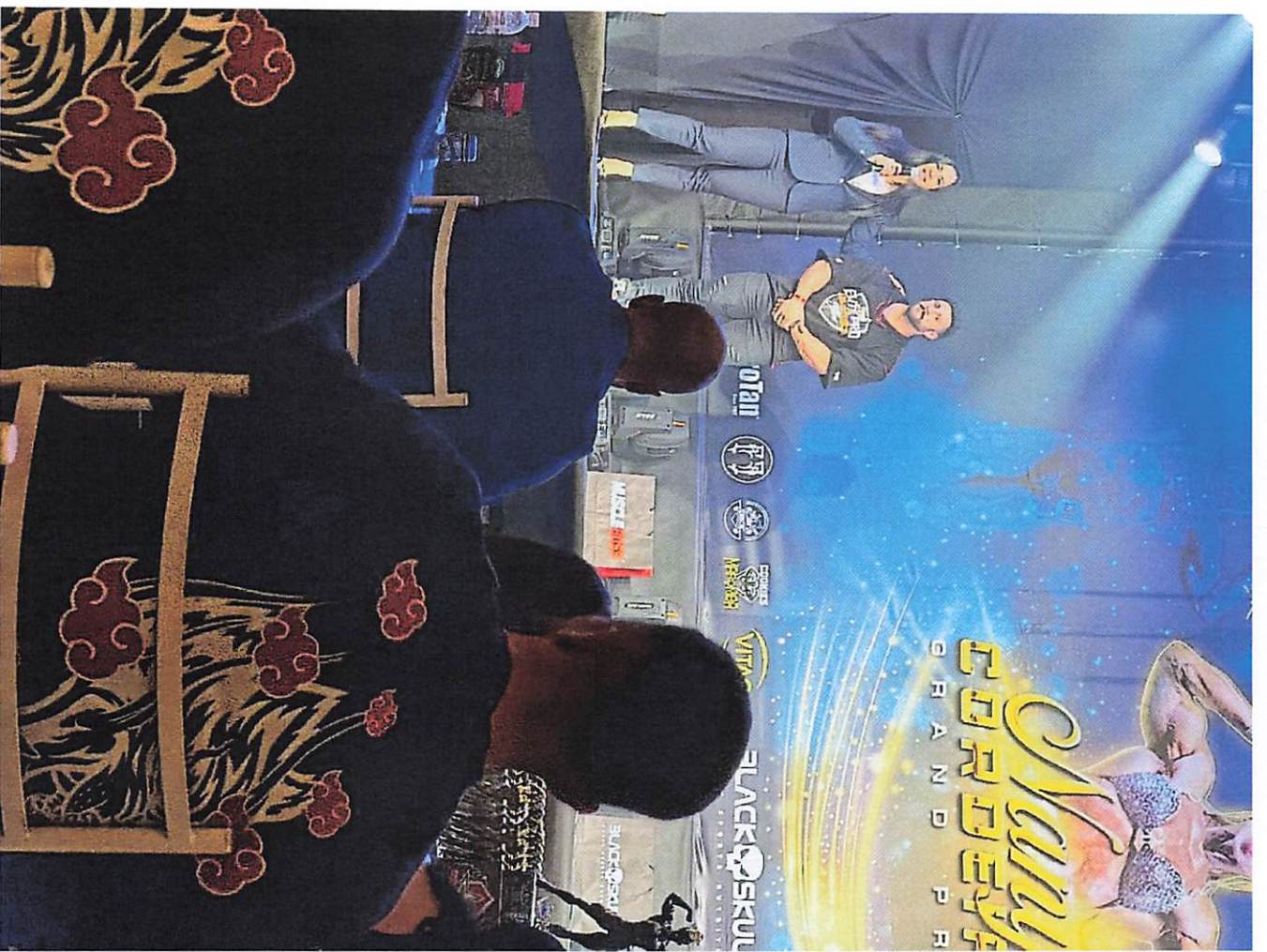


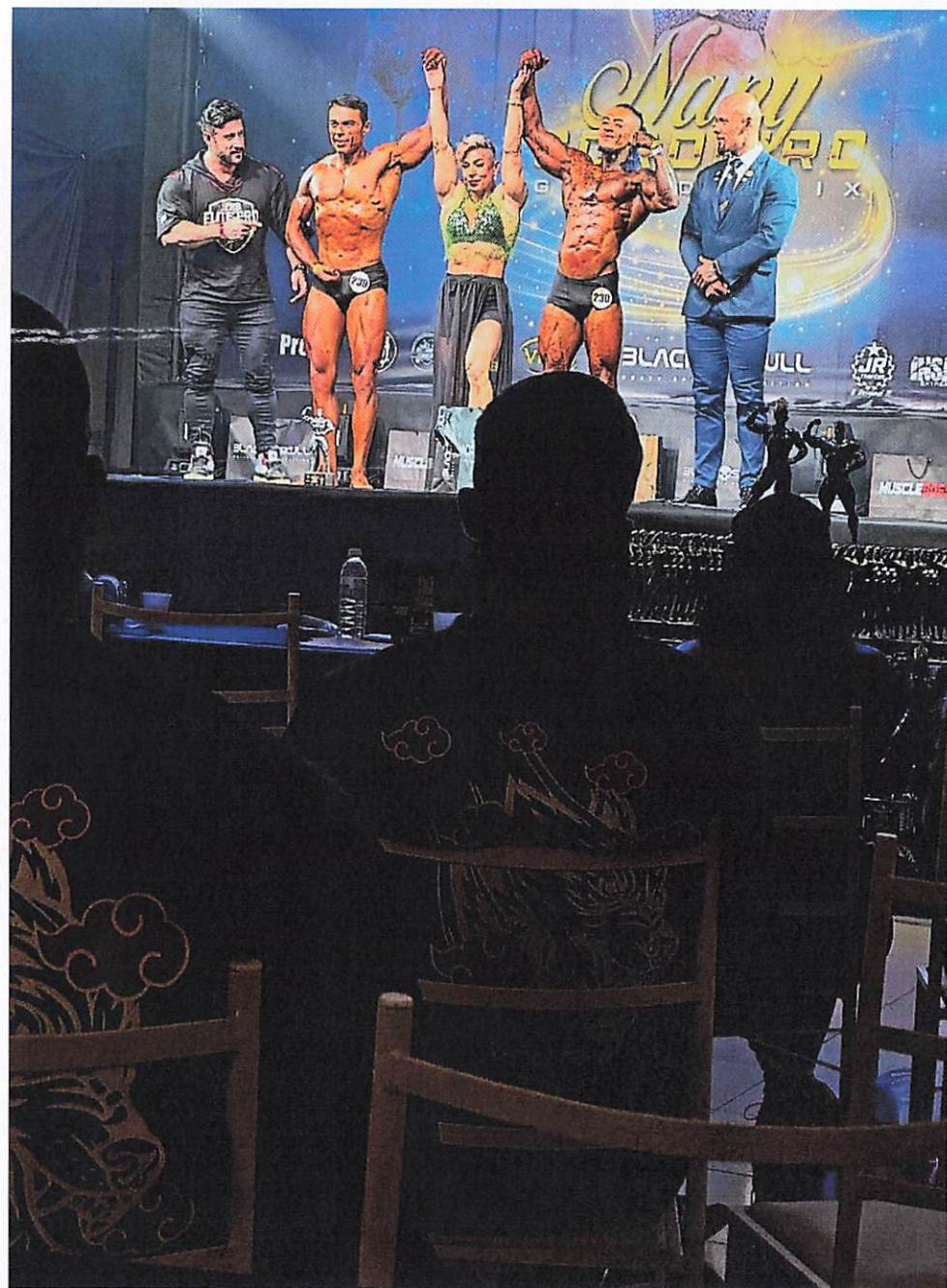
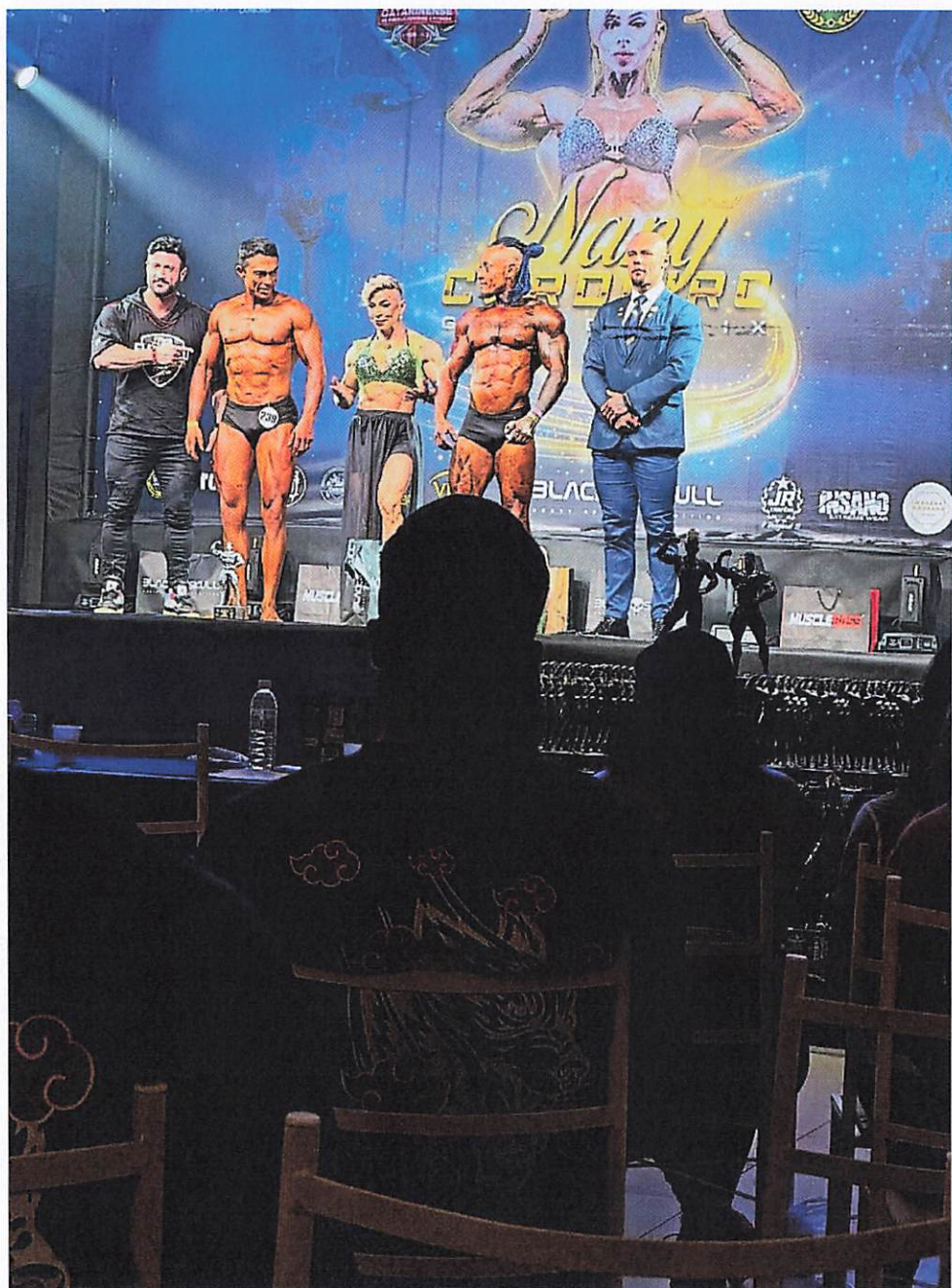


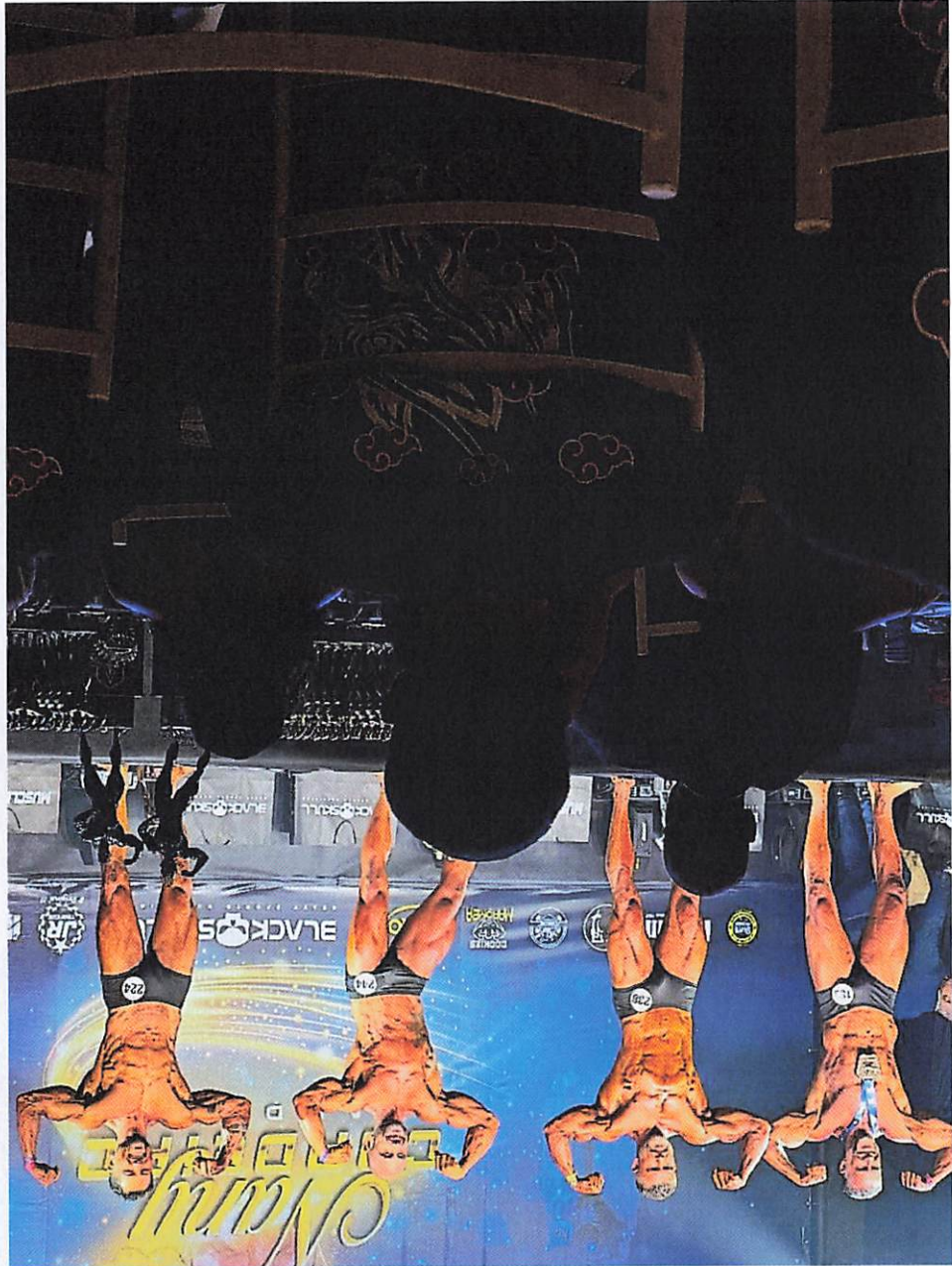
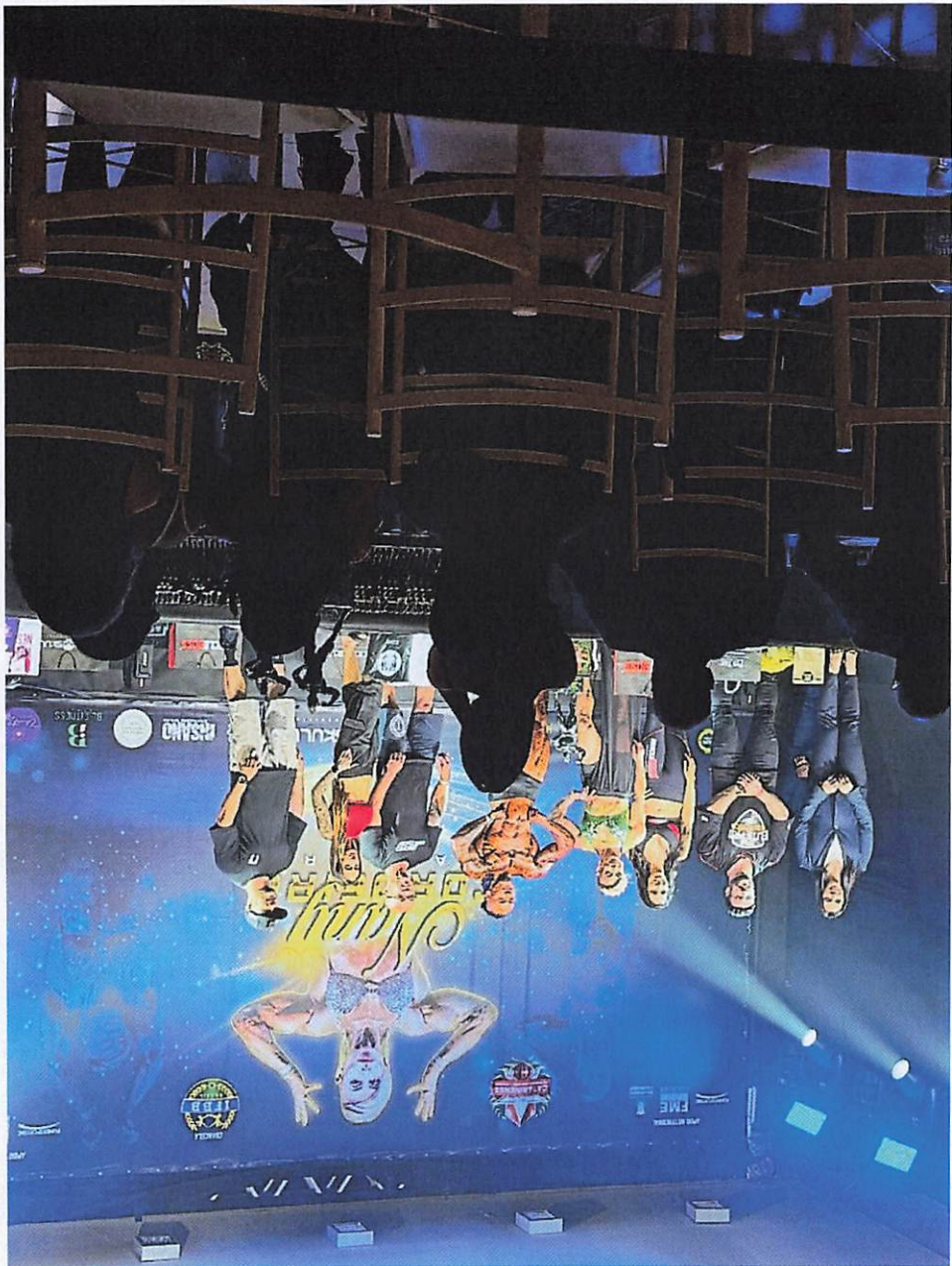


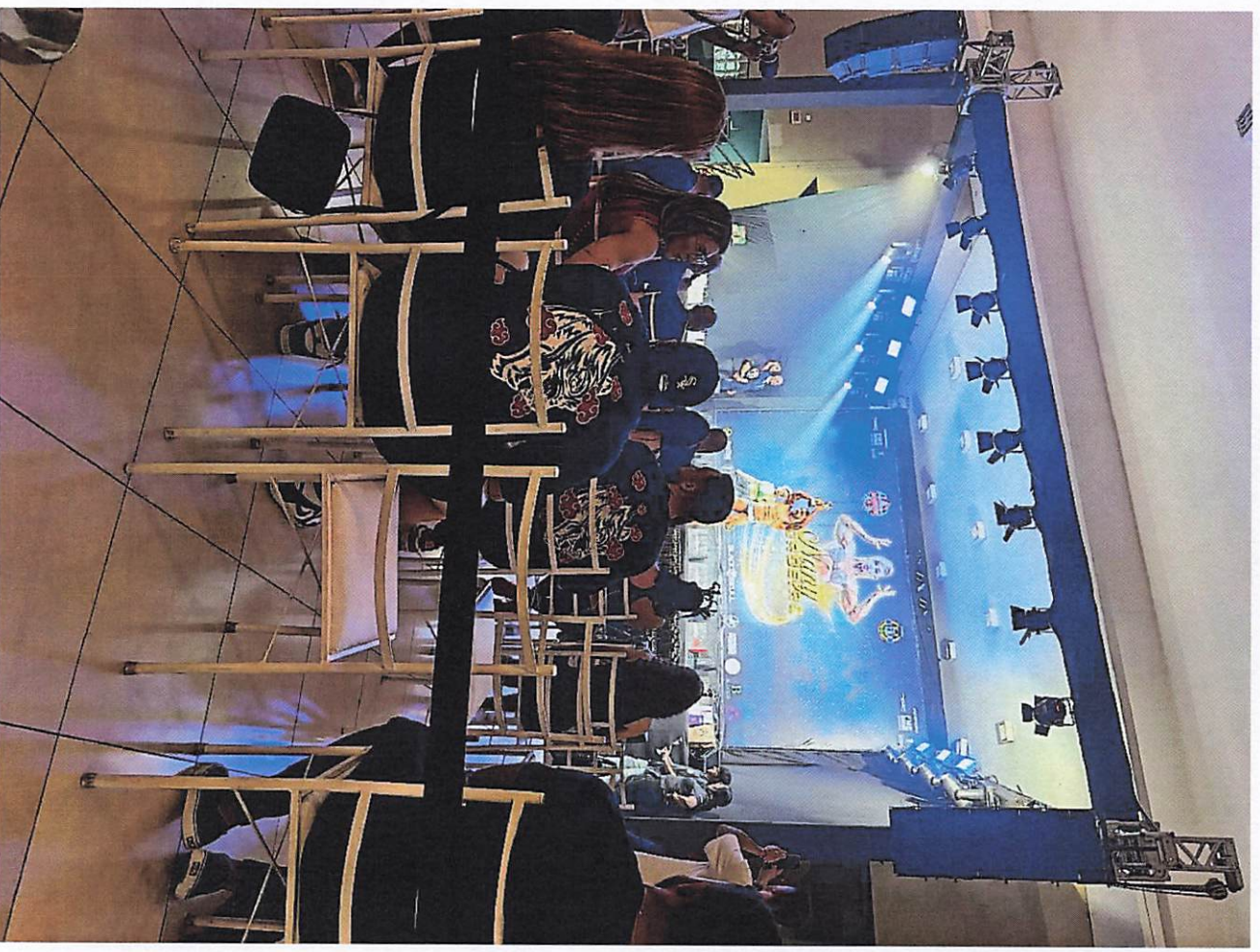
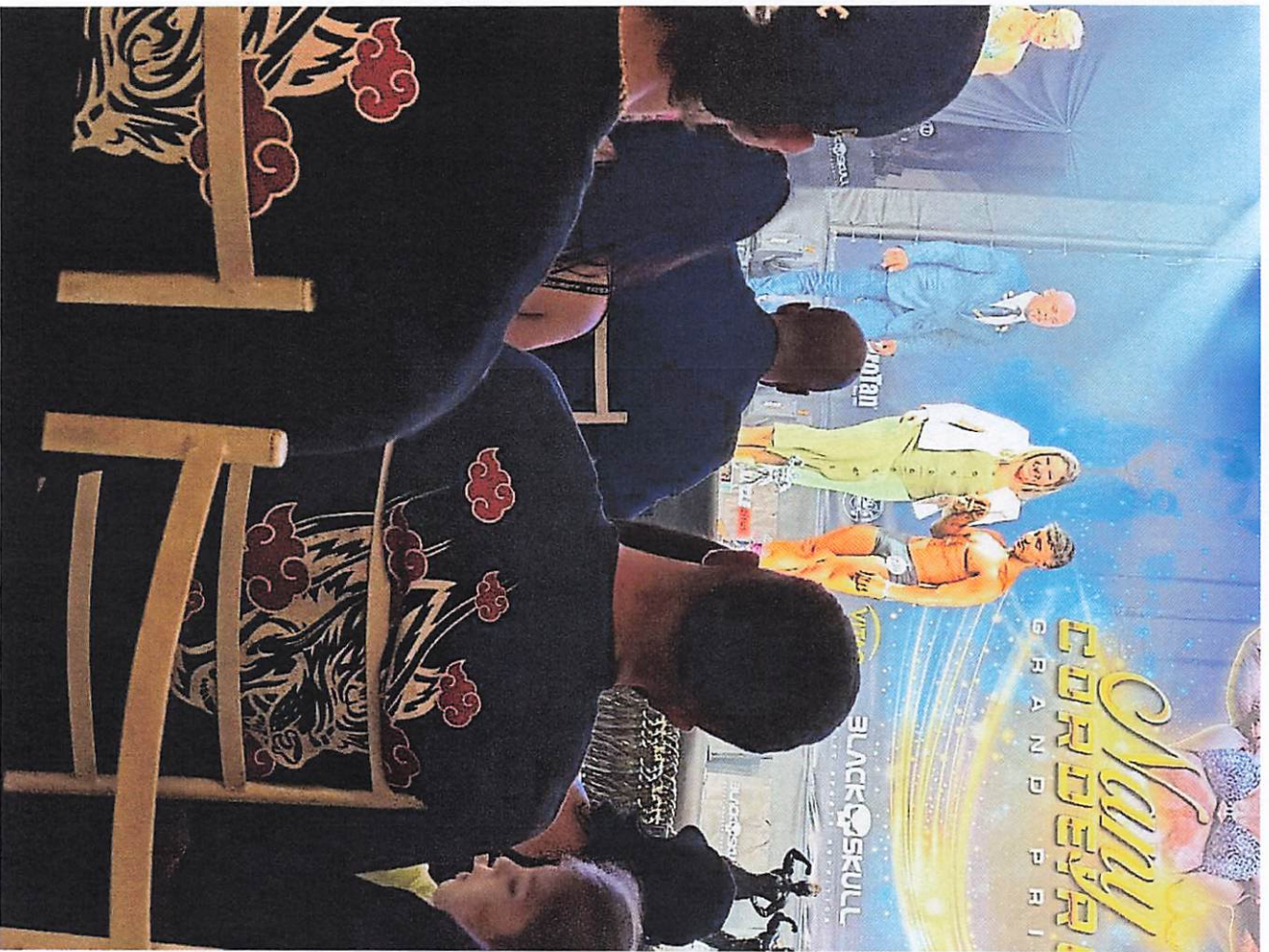




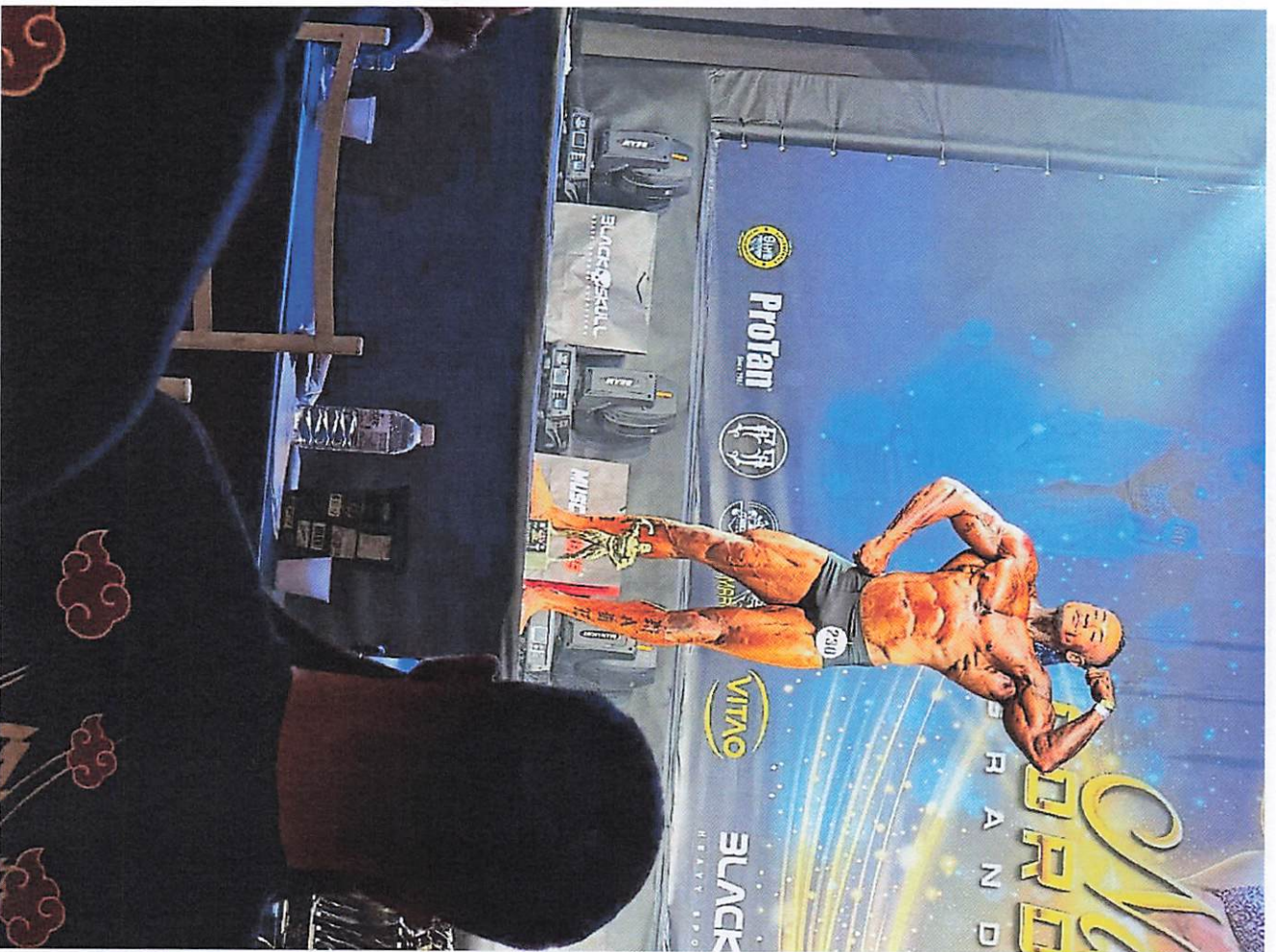
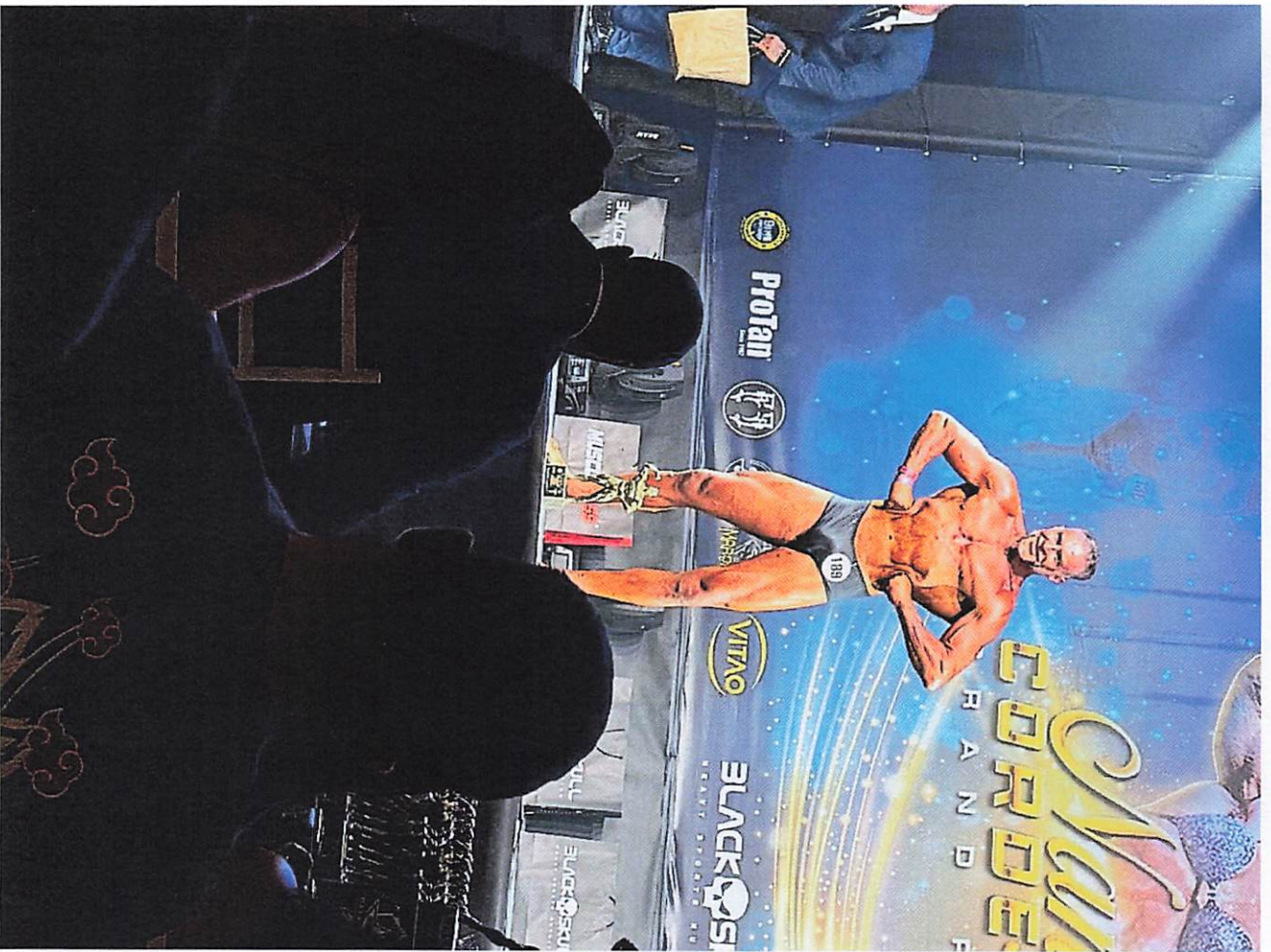


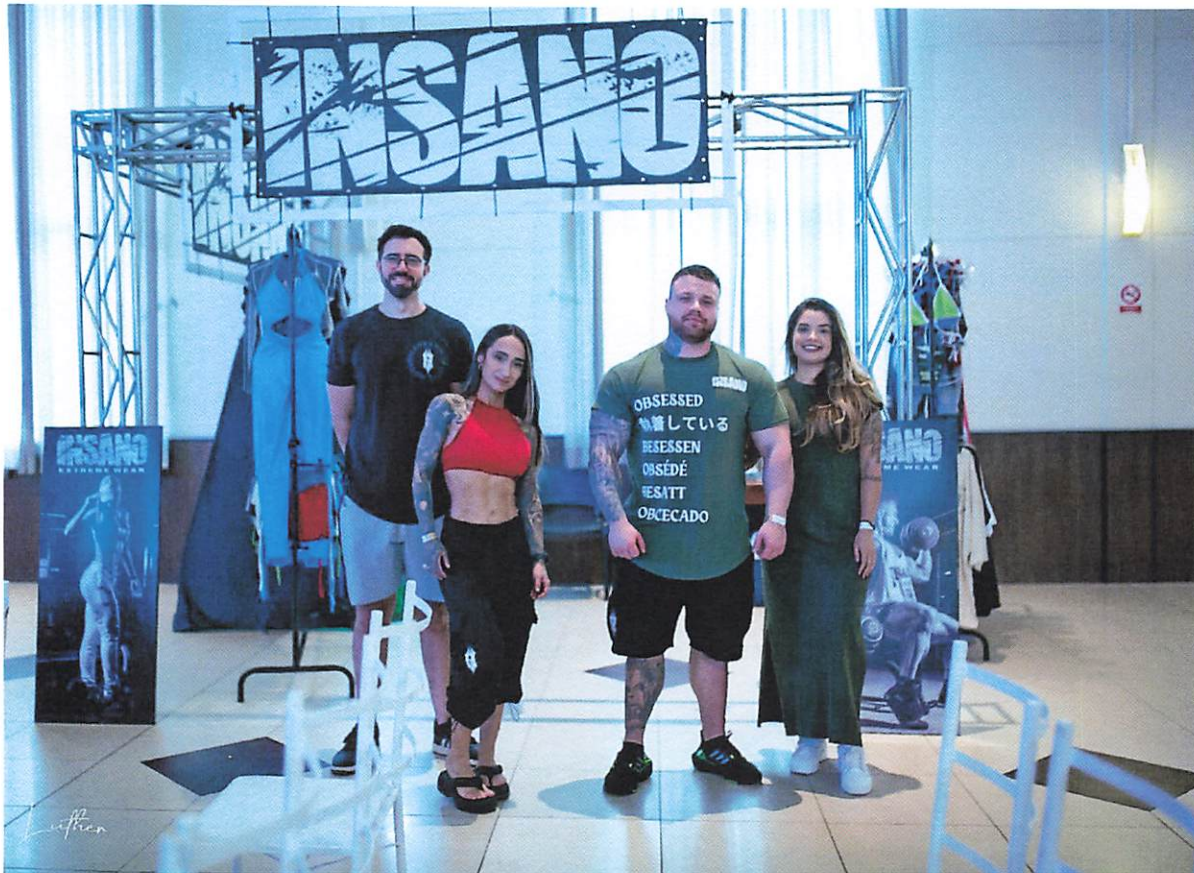


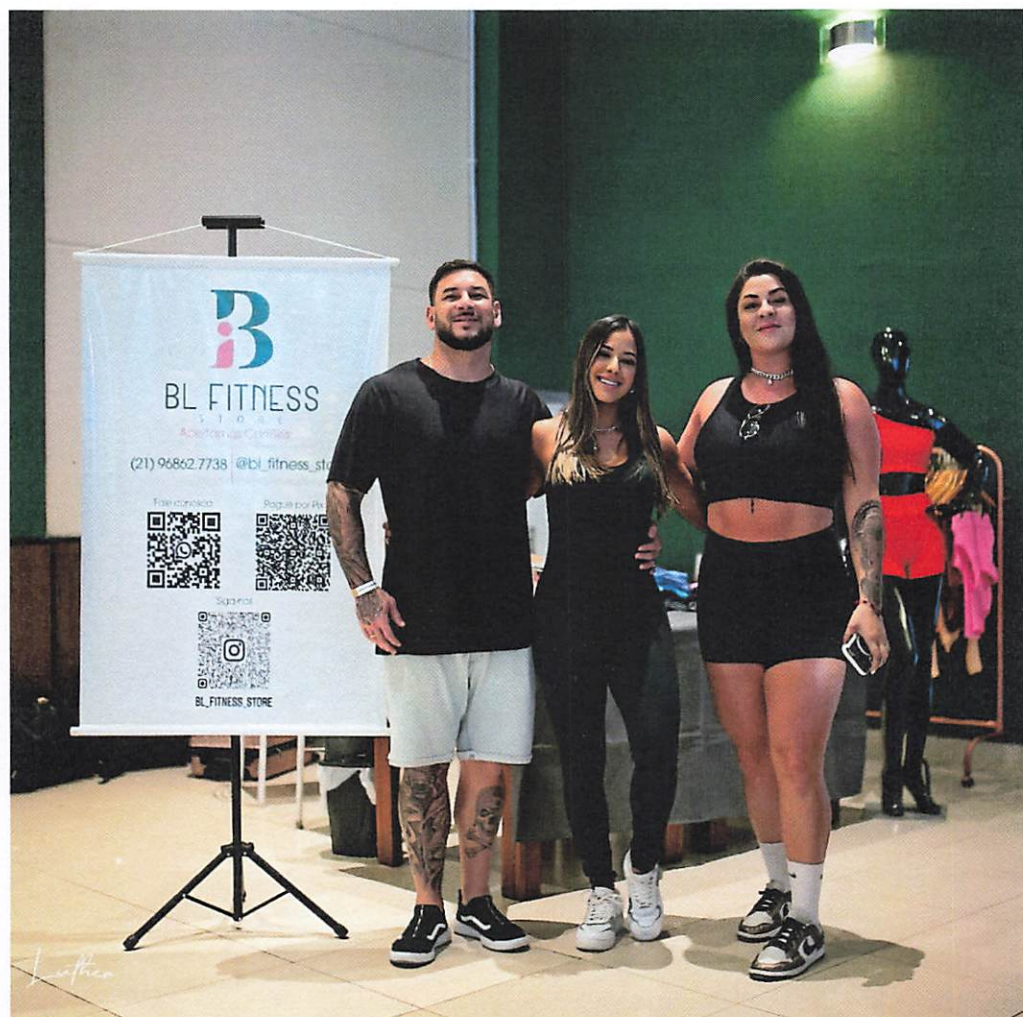


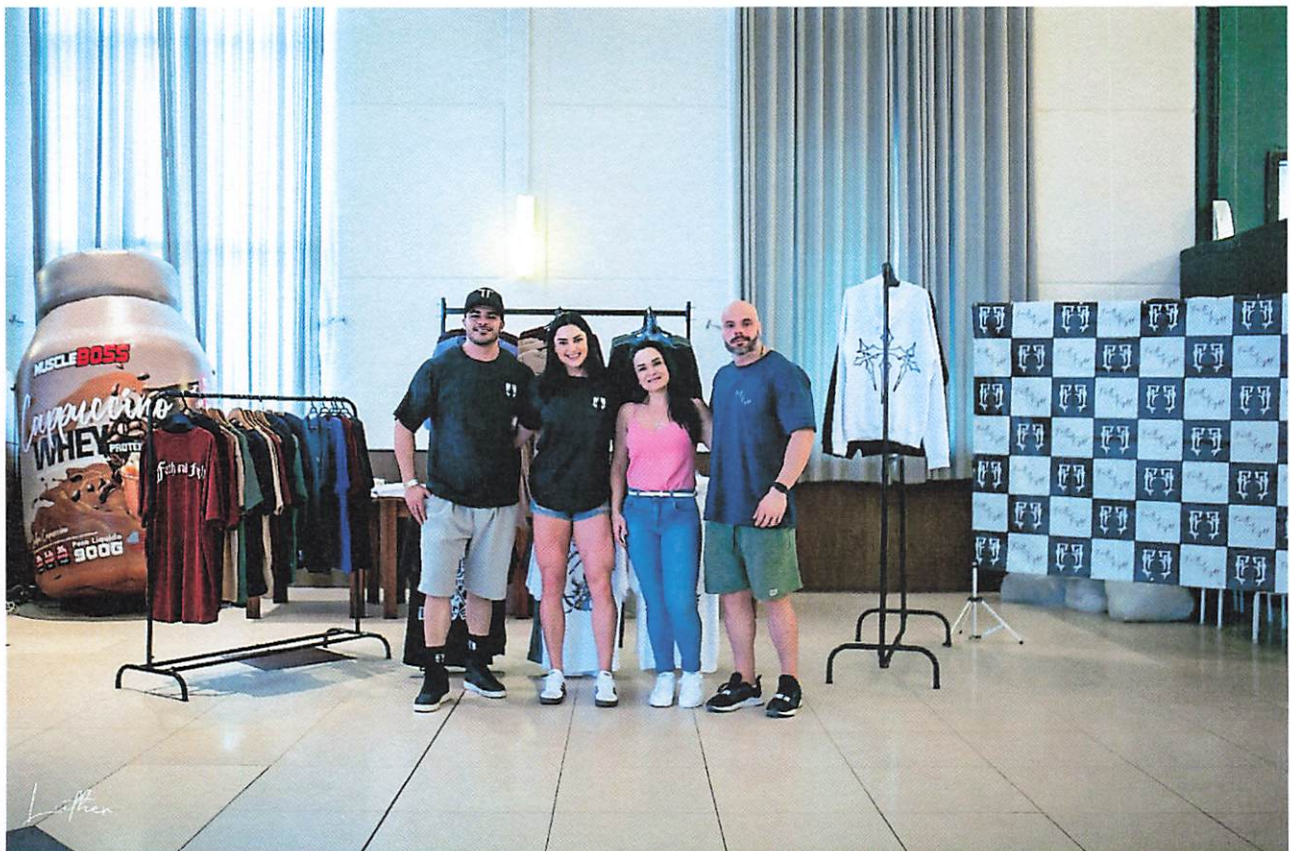














TERMO DE FOMENTO REFERENTE
EDITAL 005/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES e FEDERAÇÃO
CATARINENSE DE FISICULTURISMO E
FITNESS

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, neste ato representada pelo superintendente **JOSÉ OLEGARIO BACCA JUNIOR** CPF 920.181.309-00, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 73.802.134/0001-08 estabelecida na Rua 2438, n.146 Balneário Camboriú e **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS** inscrita(o) no CNPJ sob nº. 38231589-0001-01, com sede na Rua Avenida do Estado n. 2340 sala 01 Balneário Camboriú, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada (o) pelo(a) **TAISE PRESOTTO FERREIRA** presidente da OSC, residente na Rua Ivo José Rebelo, 610 casa 3M 7 bairro Santa Regina, Camboriú -SC portadora do CPF 003456910-32, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei 3344/2011 regulamentada pelo Decreto 7005/2013, subsidiariamente a Lei 13019/2014, Decreto nº 8.489/2017 e Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina com base nas condições estabelecidas no edital acima mencionado, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

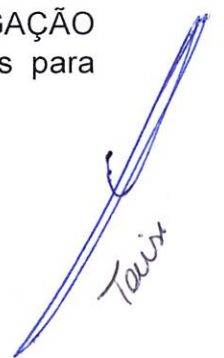
1.1 O presente Termo de Fomento, com base na dotação n. 706 tem por objeto:

Aquisição -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE TAIGER 2118 01 RACK DE POTENCIA TAIGER 16K 12 LINE ARRAY DB K5 02 CAIXAS DE SOM EVZLX12 PARA MONITOR 01 MIXER MIDAS M32 PARA P.A. 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER E-835 E 01 KIT CDJ E DJ EM ATENDIMENTO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 06 REFLETORES COB LED 200 WATTS. 04 REFLETORES BRUT LED 400 WATTS 16 REFLETORES PAR LED RGBWA 20 MOVING BEAM 5R 16 STROBO RGB 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZER 01 MESA DE ILUMINAÇÃO M.Á OU AVOLIGHT. CABOS, RÉGUAS DE ENERGIA, PARA LIGAÇÃO NO SISTEMA, **TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassados para o SICOB Agência:3069 Conta Corrente: 363992-4, em parcela única.

756

2.1 São obrigações dos participantes:

2.1.1 **– DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**



Taixe

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública.
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo esta efetuado através de comissão constituída para esse fim.
- c) a comissão elaborará mensalmente relatório técnico de acompanhamento do desenvolvido do projeto.
- d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas decorrentes do FUNDESPORTEBC 2024 e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- e) notificar a OSC caso não esteja cumprindo dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho, bem como em não sendo atendido, suspender o pagamento das parcelas e instaurar tomada de contas especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- f) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- g) em caso de cessão dos bens ou materiais à Organização da Sociedade Civil, a mesma deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado em que o recebe, se for o caso;
- h) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

2.1.2 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) cumprimento da contrapartida aprovada no plano de trabalho;
- b) apresentar relatório com relação a execução do plano de trabalho anexo ao termo de fomento.
- c) como haverá repasse em parcela única do recurso, a prestação de contas deverá correr em até 45 (quarenta e cinco dias) a partir do término da vigência da parceria.
- d) **prestar contas da aplicação do recurso recebido junto ao Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI) bem como das receitas que serão utilizadas no projeto constante do item 4.e seguintes**
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no que couber, as informações requeridas no

Tam

parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, e serviços disponibilizados pela organização à comunidade através deste Termo de Fomento;

f) dar livre acesso à Comissão de Fiscalização e Monitoramento e à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública do Município, aos documentos e informações referentes A EXECUÇÃO DO PROJETO;

g) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção ou doada a FME.

l) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

m) nos projetos financiados deverá constar as logomarcas **(em uniformes ou banners ou afins) da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú e do FUNDESPORTEBC, como financiadores do projeto. Observância da Lei nº 3.344/2011, art. 21.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, segundo o plano de trabalho aprovado respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Tout

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo de Fomento vigerá conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto DE 01 A 20 DE OUTUBRO DE 2024.

4.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.

4.3 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas , mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá OCORRER SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO Art. 43 e Art. 44 da Instrução Normativa 14/12 do Tribunal de Conta de Santa Catarina, Art. 45 do decreto municipal 8489/2017 e Lei nº 13.019/2014 conforme orientações constantes no Manual de Prestação de Contas, contendo elementos que permitam a comissão dos servidores, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

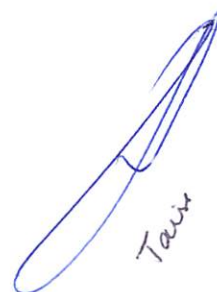
I – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II – relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III – comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso;

IV – declaração de cumprimento da aplicação do

recurso;



V – parecer do conselho fiscal;

VI – atestado/declaração de que os serviços foram prestados e/ou material foi recebido, e que está conforme as especificações dos documentos fiscais;

VII – relatório de execução do objeto, conforme

ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

– **Relatório de Execução do Objeto**, disponível no site <https://www.fmebc.sc.gov.br/paginas/inscricaofundesporte>;

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no item 2.1.2, deste Termo de Fomento, letras b), c) e d), em consonância com a legislação vigente;

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública;

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

5.2 – Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

5.3 – A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



- I – Relatório da visita técnica pela comissão de servidores, *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de servidores e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

5.4 – O parecer da comissão de servidores acerca da prestação de contas, deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

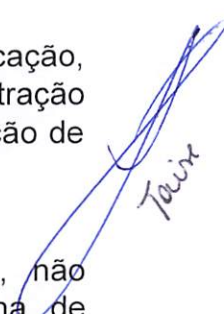
5.5 – A manifestação conclusiva, sobre a prestação de contas, pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC, incumbe à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública que concluirá, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

5.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



5.7 – A Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

5.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes

circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

5.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



5.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas alterações no cronograma de execução ou prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

6.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

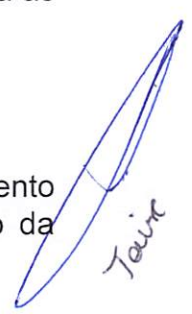
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas das Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho; b)

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica

condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 11.1 –

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

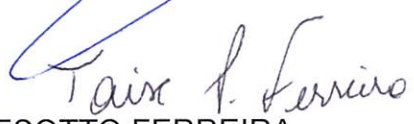
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú – SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 11 de outubro de 2024


JOSÉ OLEGARIO BACCA JUNIOR
Superintendente da FME


TAISE PRESOTTO FERREIRA

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNDESPORTEBC	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
---	---

ANÁLISE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARCELA ÚNICA

PROCESSO	01/01-2024
UNIDADE	FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO
RESPONSÁVEL	TAISE PRESSOTO FERREIRA
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARCELA ÚNICA – EDITAL Nº 005/2024
RELATÓRIO Nº	21-12-24-01

Recebemos nesta Fundação Municipal de Esportes, através do Protocolo 77.850/2024 – 1doc – Despacho: 12 na data de 21 de dezembro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 01-01/2024**, referente ao Termo de Fomento abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME		
COMPLEMENTO: FUNDESPORTEBC EDITAL Nº 005/2024		
ORDENADOR DA DESPESA: JOSÉ OLEGÁRIO BACCA JÚNIOR		
ENTIDADE BENEFICIADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO		
CNPJ: 38.231.589/0001-01		FONE: 47 99963-2717
ENDEREÇO: AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2340		CEP: 88.338-063
E-MAIL: ifbbsantacatarina@gmail.com		
SITE: http://ifbb.com.br/		
RESPONSÁVEL: TAISE PRESSOTO FERREIRA		CPF: XXX.456.910-XX
NOTA DE EMPENHO: Nº 1039/2024	DATA: 11/10/2024	VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00		DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 15/10/2024
TERMO DE FOMENTO: Nº 001/2024 II FMEBC		DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

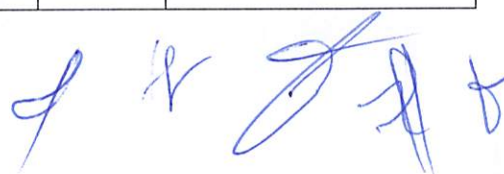
OBJETIVO GERAL estabelecido no Termo de Fomento 001/2024 II - FMEBC. “Realização do evento esportivo Grand Prix Nany Cordeiro nos dias 11 e 12 de outubro de 2024 em Balneário Camboriú, o qual reafirma a dedicação e competência da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness na promoção de competições de alto nível no cenário nacional. Este torneio de destaca pela diversidade de categorias, atendendo atletas de diferentes faixas etárias e perfis físicos, o que contribui para um ambiente inclusivo e motivador”.

01 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PLANO DE TRABALHO)

OS RECURSOS FORAM APLICADOS NAS SEGUINTE FINALIDADES	SIM	NÃO	VALOR CONCEDIDO R\$	VALOR UTILIZADO R\$
1) Sonorização e iluminação	X	--	20.000,00	20.000,00
TOTAL RECURSO APLICADO			20.000,00	20.000,00

02 – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

	SIM	NÃO	OBS.
--	-----	-----	------



01) A movimentação financeira dos recursos da parceria foi efetuada através da conta nº 363.992-4 Sicoob Agência nº 3069-4	X	--	--
02) Aplicação do saldo enquanto não utilizado, em conta bancária remunerada.	--	X	--
03 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
DOCUMENTOS APRESENTADOS:	SIM	NÃO	OBS.
a) Balancete de Prestação de Contas;	X	--	053
b) Extrato bancário da movimentação dos recursos;	X	--	037-039
c) Cópia do Plano de Trabalho;	X	--	003-014
d) Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado no projeto, se houver;	--	X	RECURSO APLICADO INTEGRALMENTE
e) Documentação fiscal comprobatória da despesa;	X	--	016
f) Comprovantes dos pagamentos (Transferências);	X	--	050
g) Orçamentos	X	--	040-042
h) Atestado de que os serviços foram prestados ou que o(s) material(is) foi recebido pela entidade, com anuência do(s) responsável(is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;	X	--	054
i) Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Fomento, em ações objeto do mesmo;	X	--	055
j) Relatório de Execução do Objeto - Anexo VI;	X	--	043-046
k) Relatório de resultados por categoria e fotos do evento;	X	--	017-034
l) Comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, (parte do empregado e do empregador), bem como cópia do relatório completo gerado pela GEFIP/SEFIP, acompanhado do respectivo protocolo de envio a Receita Federal do Brasil;	--	X	(não se aplica)
m) Publicação do Balancete de prestação de contas;	--	X	061
n) Parecer do Conselho Fiscal;	X	--	056
o) Contrato firmado com prestador de serviço	X	--	047-049
p) Comprovação contrapartida	X	--	057-060
q) Notificação solicitando o envio de documentação complementar a prestação de contas – despacho 13 despacho 15	X	--	035 051

04 – CONCLUSÃO

- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da parceria.
- A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados bem com a sua respectiva liquidação.
- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada revestida das formalidades legais.
- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho.

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISCULTURISMO em referência, e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

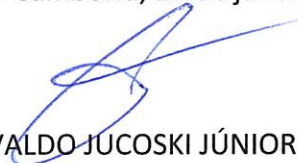
A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Paginada de 001 a 061.

Face a análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas da PARCELA ÚNICA do recurso recebido pela OSC.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2025.



MARLENE CORREA GAYA
Presidente



OSVALDO JUCOSKI JÚNIOR
Secretário



LENICE GHENO
Membro



JOSÉLIA CRISTIANE BERLIM
Membro



CLÁUDIA TOLEDO LORENZETT
Membro

FUNDESPORTE – EDITAL 005/2024 – RESUMO

TERMO DE FOMENTO 001/2024/II	DATA DE ASSINATURA: 11/10/24	PROTOCOLO 1DOC: 77.850/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO DOM: 14/10/2024 - EXTRATO DO ATO Nº: 6518627 – AUTOPUBLICAÇÃO		

ENTIDADE BENEFICIADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO

CNPJ: 38.231.589/0001-01

ENDEREÇO: Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC

RESPONSÁVEL: Taise Presotto Ferreira **CPF:** XXX.456.XXX-32

OBJETO: O objeto a ser executado é a realização do evento esportivo Grand Prix Nany Cordeiro nos dias 11 e 12 de outubro de 2024 em Balneário Camboriú, o qual reafirma a dedicação e competência da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness na promoção de competições de alto nível no cenário nacional. Este torneio se destaca pela diversidade de categorias, atendendo atletas de diferentes faixas etárias e perfis físicos, o que contribui para um ambiente de competição inclusivo e motivador.

ÁREA DO PROJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 1039 **DATA:** 11/10/2024 **VALOR:** R\$ 20.000,00

DATA DE REPASSE DO RECURSO: Parcela única em 15/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 a 20 de outubro

PLANO DE APLICAÇÃO:

	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sonorização e iluminação	01	20.000,00	20.000,00
			TOTAL	20.000,00



Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness** (ifbbsantacatarina@gmail.com)

Despacho: **12- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 21 de Dezembro de 2024

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
ifbbsantacatarina@gmail.com - 47 99963-2717
CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063 /
Nações
Balneário Camboriú

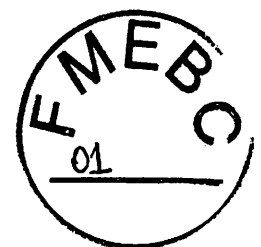
Boa tarde,

Vimos por meio do presente encaminhar a prestação de contas do edital n 005/2024. Qualquer documentação pendente favor informar.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 26/12/2024 06:46:44 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)





Ofício- 12/2024

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2024.

Ao Exmo.

José Olegário Bacca Junior

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Assunto: Prestação de Conta Fundesporte 005/2024

Exmo. Superintendente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Prestação de Contas do evento Grand Prix Nany Cordeiro, realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2024. Segue em anexo os seguintes documentos: Nota Fiscal, Comprovante de pagamento, Resumo detalhado e imagens do evento.

Atenciosamente,

Taise Presotto Ferreira
CPF: 003.456.910-32
Presidente





**EDITAL Nº 005/2024 FMEBC
FUNDESPORTEBC 2024/2**

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

1. DADOS E INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1.1 ENTIDADE PROPONENTE – OSC

1 – Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS

2 – CNPJ: 38.231.589/0001-01

3 – Data de fundação:
04/12/2019

4 – Endereço: AV DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2340

5 – Bairro: NAÇÕES

6 – Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

7 – UF:SC

8 – CEP: 88338-063

9 – DDD/Telefone:47 99963-2717

10 – DDD/Celular: 47 99963-2717

11 – e-mail: ifbbsantacatarina@gmail.com

12 – Site (página na internet)
ifbbssc.com.br

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

1 – Nome: Taise Presotto Ferreira

2 – Cargo que ocupa na OSC: PRESIDENTE

3 – CPF: 003.456.910-32

4 –RG 5818611 SSP SC

5 – Endereço: RUA IVO JOSÉ RABELO, 610 - CONDOMÍNIO CALEDONIA

6 – Bairro: SANTA REGINA

7 – Cidade: CAMBORIÚ/SC

8 – UF:SC

9 – CEP: 88345-900

10 – DDD/Telefone
47 99963-2717:

11 – DDD/Celular:47 99963-2717

12 – e-mail:
taisefigure@hotmail.
com

1.3 INFORMAÇÃO SOBRE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA DA OSC

1 – Mandato da atual Diretoria:

Início:04/12/2023

Término: 03/12/2024



Assinado por 1 pessoa: JOSE OLEGARIO BACCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/473A-B979-89B5-DB95> e informe o código 473A-B979-89B5-DB95

1.4 Relatar EXPERIÊNCIA PRÉVIA na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "b":

A Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF) tem demonstrado uma notável capacidade na organização de eventos esportivos de grande porte, consolidando-se como uma das principais entidades no cenário do fisiculturismo e fitness no Brasil. Nos últimos dois anos, a FCFF foi responsável pela realização do Troféu Brasil, em suas 1ª e 2ª edições, eventos que atraíram competidores de alto nível de todo o país, mostrando a excelência na organização e execução de competições de grande envergadura.

Além disso, a Federação tem desempenhado um papel crucial na promoção do Campeonato Estadual Catarinense nos últimos três anos. Este evento, que se tornou um marco no calendário esportivo de Santa Catarina, evidencia o comprometimento da FECAFF em fomentar o esporte regional, oferecendo uma estrutura de qualidade e garantindo um ambiente competitivo justo e transparente.

A experiência acumulada pela Federação na organização desses eventos não apenas eleva o padrão das competições, mas também fortalece o desenvolvimento do fisiculturismo e fitness em Santa Catarina, contribuindo para o crescimento e reconhecimento do esporte em nível estadual e nacional.

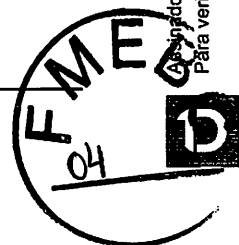
1.5 Descrever INSTALAÇÕES preexistentes para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

OBS: em caso de cedência de espaço público, o documento oficial deve ser anexado.

1. **Auditório:** O Clube União Ariribá conta com um auditório equipado para receber palestras, reuniões e outras atividades complementares ao torneio. O espaço é confortável e possui sistemas de som e projeção, garantindo uma boa experiência para todos os presentes.
2. **Área para Competição:** Existe uma área específica no clube destinada à realização da competição de fisiculturismo e fitness. Esta área será preparada para receber os atletas e o público, com a instalação de palco, iluminação e demais equipamentos necessários.

Metas:

1. **Divulgar o Evento ao Grande Público:** A estrutura do clube será utilizada para organizar eventos promocionais que atraiam a atenção da comunidade e reforcem a divulgação do torneio.



2. **Transmissão ao Vivo:** As instalações do Clube União Ariribá são adequadas para a montagem de equipamentos de transmissão, permitindo que o evento seja transmitido ao vivo e alcance um público mais amplo.
3. **Aumentar o Número de Praticantes:** Durante o evento, serão promovidas ações para incentivar novos praticantes, utilizando o auditório e a área de competição para demonstrações e workshops.

1.6 Descrever CONDIÇÕES MATERIAIS preexistentes para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

A inscrição para competição será feita através do site <https://ifbb.com.br>, no qual o valor arrecadado será utilizado para custeio do item 4.1 Numero 2, deste plano de trabalho.

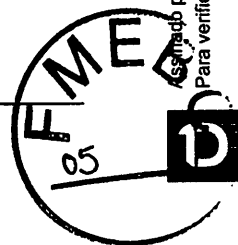
1.7 Descrever CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

A Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF) demonstra uma significativa capacidade técnica e operacional, evidenciada por sua experiência na organização de eventos de grande porte no mundo do fisiculturismo e fitness.

1. **Campeonato Estreantes e Estadual Catarinense:** A organização desses campeonatos exige um elevado nível de planejamento e execução. Desde a seleção dos locais, como o auditório e a área de competição, até a coordenação de juízes, cronogramas e a gestão dos atletas, tudo é realizado de forma a garantir que o evento ocorra sem contratempos. Esses eventos servem como vitrine para novos atletas e são cruciais para o desenvolvimento do esporte no estado.
2. **Troféu Brasil:** Organizar três edições deste torneio nacional reforça ainda mais a capacidade da FECAFF. O Troféu Brasil é um dos principais eventos do calendário brasileiro de fisiculturismo, atraindo competidores de alto nível de todo o país. A FECAFF, ao organizar repetidamente esse evento, provou sua habilidade em lidar com grandes volumes de participantes, logística complexa e a demanda por altos padrões de qualidade.

Essa capacidade técnica e operacional da FECAFF não apenas garante a realização de eventos bem-sucedidos, mas também contribui para o fortalecimento e a popularização do fisiculturismo em Santa Catarina

2. ÁREA DO PROJETO



- () ESPORTE EDUCACIONAL
- () CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E SIMILARES
- () ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER
- (X) REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- () ESPORTE DE RENDIMENTO

3. DADOS DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento:

O objeto a ser executado é a realização do evento esportivo **Grand Prix Nany Cordeiro** nos dias 11 e 12 de outubro de 2024 em Balneário Camboriú, o qual reafirma a dedicação e competência da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness na promoção de competições de alto nível no cenário nacional. Este torneio se destaca pela diversidade de categorias, atendendo atletas de diferentes faixas etárias e perfis físicos, o que contribui para um ambiente de competição inclusivo e motivador.

Entre as categorias de destaque, o **Fisiculturismo** é dividido em várias classes: Júnior, Master e Sênior, com subdivisões de peso que vão desde até 75 kg até acima de 100 kg. O evento também promove a disputa do título **Overall Fisiculturismo**, onde os melhores de cada classe competem entre si.

Na modalidade de **Fisiculturismo Clássico**, os atletas competem nas categorias Júnior, Master e Sênior, com divisões baseadas na altura, abrangendo desde atletas até 175 cm até aqueles com mais de 180 cm, culminando na disputa pelo título **Overall Fisiculturismo Clássico**.

A categoria **Classic Physique** também possui divisões semelhantes, com destaque para as classes baseadas na altura, variando de até 171 cm a acima de 180 cm, com a competição pelo título **Overall Classic Physique**.

O **Muscular Men's Physique** é segmentado em duas categorias, para atletas até 175 cm e acima dessa altura, com uma disputa final pelo título **Overall Muscular Men's Physique**.

A categoria **Men's Physique** oferece competições para as classes Júnior, Master e Sênior, com subdivisões que variam de até 171 cm a acima de 179 cm. Assim como nas demais modalidades, o evento finaliza com a disputa do título **Overall Men's Physique**.

Por fim, a categoria **Body Shape**, que inclui Body Muscle I e II, completa a lista de modalidades, proporcionando uma ampla gama de competições que atendem a diferentes perfis de atletas, evidenciando a estrutura e organização de um evento preparado para receber competidores de alto nível.

O Grand Prix Nany Cordeiro se consolida assim como uma plataforma de excelência para o desenvolvimento do fisiculturismo e fitness, promovendo não apenas a competitividade, mas



também o espírito de superação e dedicação dos atletas.

3.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso I ::

Nos dias 11 e 12 de outubro de 2024, Balneário Camboriú será palco de mais um grande evento esportivo: o **Grand Prix Nany Cordeiro de Fisiculturismo**, organizado pela Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness. Conhecida por sua vibrante cena esportiva, especialmente no skateboarding, Balneário Camboriú tem se destacado como um polo de eventos de grande porte, atraindo atletas, espectadores e a mídia especializada. Com a realização de competições renomadas como o Amazing AM e o Campeonato Catarinense de Skate, a cidade se consolidou como um destino imperdível no calendário esportivo brasileiro.

O **Grand Prix Nany Cordeiro de Fisiculturismo** se alinha perfeitamente com essa tradição de excelência esportiva. Com categorias variadas que atendem desde o Fisiculturismo Júnior até as competições Overall, o evento promete trazer à cidade o que há de melhor no fisiculturismo nacional. Balneário Camboriú, que já se destaca pelos Jogos Escolares de Balneário Camboriú (JEBEC) e o JEBEQUINHO, demonstra um crescente interesse e engajamento da comunidade esportiva local, o que torna o Grand Prix uma adição natural e aguardada ao seu portfólio de eventos.

Para garantir o sucesso desse grande evento e atender às expectativas dos participantes e do público, é crucial contar com uma equipe local especializada e experiente. Balneário Camboriú possui profissionais capacitados que, ao serem valorizados, não apenas reduzem os custos operacionais, mas também fortalecem a economia local, promovendo a expertise e o talento dos moradores da cidade.

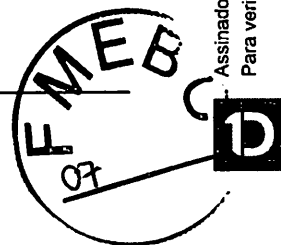
A realização do **Grand Prix Nany Cordeiro de Fisiculturismo** em Balneário Camboriú reafirma o compromisso da cidade com o desenvolvimento sustentável do esporte e seu reconhecimento como um epicentro vibrante e diversificado de competições esportivas. Este evento não só enriquecerá o calendário esportivo local, mas também consolidará ainda mais a posição de Balneário Camboriú como uma cidade acolhedora e preparada para receber grandes eventos esportivos.

3.3 Relação nominal da equipe executora:

1 – Nome: Taise Presotto Ferreira

2 – Função na OSC: Presidente

3 – Endereço e Telefone: RUA IVO JOSÉ RABELO, 610 - CONDOMÍNIO CALEDONIA
47 99963-2717



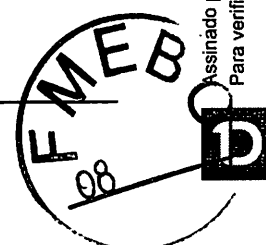
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

	4 – nº RG:5818611	5 – órgão expedidor RG SSP SC	6 – CPF:003.456.910-32
	7 – Atividade a ser executada no projeto: Coordenação do Evento		
2	1 – Nome: Richard Werner Floter		2 – Função na OSC: Diretor Financeiro
	3 – Endereço e Telefone: RUA IVO JOSÉ RABELO, 610 - CONDOMÍNIO CALEDONIA		
	47 - 99198-1087		
	4 – nº RG: 43696294	5 – órgão expedidor RG:	6 – CPF: 05711679937
	7 – Atividade a ser executada no projeto: Coleta de orçamentos e realização dos pagamentos		
3	1 – Nome: Felipe Assumpção		2 – Função na OSC: Diretor Secretário
	3 – Endereço e Telefone: Rua Antonio Almeida 130 ap 130 Ed Dona Ignes, Camboriu		
	4 – nº RG:2634389	5 – órgão expedidor RG: SSP SC	6 – CPF: 028811209-11
	7 – Atividade a ser executada no projeto: Auxílio na organização nos dias do evento		

3.4 Período de execução do Projeto:	
Data do Início do projeto:	Data do término do projeto:
11 de outubro de 2024	20 de outubro de 2024

3.5 Forma de execução das atividades: (local, dia da semana, horário, tipos de atividades, quantidade de participantes, etc.) Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso III : Clube União Ariribá, BC/SC 11 de outubro de 2024 - Sexta-feira - Pesagem dos Atletas - 300 a 500 atletas 12 de outubro de 2024 - Sábado - Competição - 300 a 500 atletas

3.6 Descrição de METAS a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados Lei
--



Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso II ::

Nº	Meta	Detalhar o que se pretende realizar ou obter
1	Divulgar o evento	Fortalecer o esporte no cenário nacional
2	Grande Público	800 pessoas assistindo o evento (online e presencial)
3	Transmissão ao vivo	Live no canal do youtube da Federação
4	Aumentar número de Praticantes	Através da divulgação e incentivo as pessoas participarem

3.7 Cronograma físico de execução do projeto:

Nº.	Etapa / Fases ou Atividades	Detalhar os meios utilizados para o atingimento das metas	Data	
			Início	Fim
1	Pesagem dos atletas (Pré - Competição)	Fase obrigatória da modalidade	11/10	11/10
	Competição	Realização da Competição	12/10	12/10

3.8 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso IV:

A definição dos parâmetros dos cumprimentos das metas será por meio da avaliação da mesa diretora e dos representante e filiados da entidade (FECAFF), tal qual acompanharão o Objeto da Parceria como um todo.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	Descrição da despesa (bens ou serviços)	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	-SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE TAIGER 2118 01 RACK DE POTENCIA TAIGER 16K 12 LINE ARRAY DB K5 02 CAIXAS DE SOM EVZLX12 PARA MONITOR 01 MIXER MIDAS M32 PARA P.A. 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER E-835 E 01 KIT CDJ E DJ EM ATENDIMENTO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 06 REFLETORES COB LED 200 WATTS. 04 REFLETORES BRUT LED 400 WATTS 16 REFLETORES PAR LED RGBWA 20 MOVING BEAM 5R 16 STROBO RGB 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZER 01 MESA DE ILUMINAÇÃO M.Á OU AVOLIGHT. CABOS, RÉGUAS DE ENERGIA, PARA	1	20 mil	20 mil



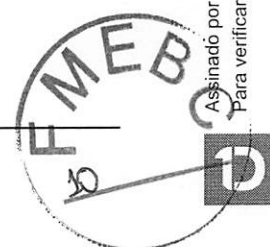
	LIGAÇÃO DO SISTEMA.			
3	TAXA DE ARBITRAGEM	1	20 MIL	20 MIL
4				
TOTAL GERAL DE DESPESAS		R\$ 43.500,00		

4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico

Concedente (repasse)		
Mês	Concedente (repasse) Valor R\$	Proponente (contrapartida) Valor R\$
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro	20 mil	R\$ 20 mil
Novembro		
Dezembro		
TOTAL GERAL	R\$20 mil	R\$ 20 mil

4.3. CONTRAPARTIDA DA OSC

A contrapartida oferecida pela Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF) vai além da simples organização de eventos, englobando diversos aspectos que promovem o desenvolvimento esportivo, a saúde pública e o fortalecimento da comunidade.

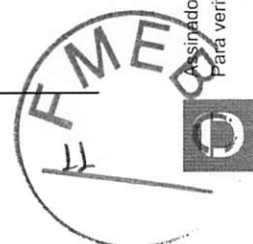


1. **Fomento Esportivo:** A FECAFF desempenha um papel crucial no fomento do fisiculturismo e fitness em Santa Catarina. Ao realizar campeonatos estaduais e nacionais, como o Campeonato Estreantes e o Troféu Brasil, a federação cria oportunidades para que atletas de diferentes níveis participem de competições oficiais, incentivando o surgimento de novos talentos e o aperfeiçoamento dos já estabelecidos. Esse fomento contínuo contribui para o crescimento do esporte no estado, promovendo uma cultura de disciplina, dedicação e excelência.
2. **Incentivo à Saúde:** Através da promoção do fisiculturismo e fitness, a FECAFF também incentiva a adoção de um estilo de vida saudável. A prática desses esportes está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, por meio da promoção de hábitos alimentares saudáveis, atividade física regular e fortalecimento mental. A federação, ao organizar eventos e programas de formação, colabora para a conscientização da população sobre a importância de cuidar do corpo e da mente.
3. **Impacto Social e Comunitário:** Além de promover o esporte e a saúde, a FECAFF contribui para o fortalecimento da comunidade local. Os eventos realizados atraem público, movimentam a economia local e proporcionam visibilidade para a região. A federação também se envolve em ações sociais, apoiando causas e iniciativas que visam o bem-estar coletivo, o que reforça seu papel como uma entidade comprometida com o desenvolvimento integral da sociedade.

Assim, a contrapartida da FECAFF se justifica não apenas pela organização eficiente de eventos, mas também pelo impacto positivo que gera no esporte, na saúde e na sociedade como um todo.

4.4. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas		Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total
1	INSCRIÇÃO DOS ATLETAS (EXPECTATIVA)	260	R\$ 78,00	R\$20 mil
2				
3				
4				
TOTAL GERAL DE RECEITAS				R\$ 20 mil
Despesas Previstas		Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total



1	-SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE TAIGER 2118 01 RACK DE POTENCIA TAIGER 16K 12 LINE ARRAY DB K5 02 CAIXAS DE SOM EVZLX12 PARA MONITOR 01 MIXER MIDAS M32 PARA P.A. 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER E-835 E 01 KIT CDJ E DJ EM ATENDIMENTO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 06 REFLETORES COB LED 200 WATTS. 04 REFLETORES BRUT LED 400 WATTS 16 REFLETORES PAR LED RGBWA 20 MOVING BEAM 5R 16 STROBO RGB 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZER 01 MESA DE ILUMINAÇÃO M.Â OU AVOLIGHT. CABOS, RÉGUAS DE ENERGIA, PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.	1	20 mil	20 mil
2	TAXA DE ARBITRAGEM	1	20 MIL	20 MIL
TOTAL GERAL DE DESPESAS				R\$ 40 mil

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF), reconhecida pela organização de competições como o Campeonato Estreantes, Estadual Catarinense e três edições do Troféu Brasil, demonstra ampla capacidade técnica e operacional. Além de fomentar o esporte, a FECAFF incentiva um estilo de vida saudável e fortalece a comunidade local. A realização do **NANY GRAND PRIX**, nos dias 11 e 12 de outubro, no Clube União Ariribá, reforça esse compromisso, proporcionando mais uma oportunidade de promover o fisiculturismo em Santa Catarina.

6. DEFERIMENTO SOLICITADO

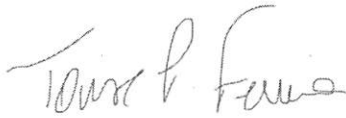
Na qualidade de representante do conveniente, venho declarar para os devidos fins e sob as penas da Lei, à Administração Pública que:

- A organização não integra em seu quadro de dirigentes, servidores públicos do Município de Balneário Camboriú, inclusive familiares como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau;
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/2014;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;



- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege este Chamamento Público 005/2024, em especial Lei 13.019/2014, e não incorre em suas vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias apresentadas e os que posteriormente apresentará quando solicitada antes da assinatura da parceria.
- g) A organização possui estrutura para operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais pertinentes ao objeto deste termo de colaboração, e que, a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente vinculada ao projeto. Com isso, pede-se por deferimento deste Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 15 de agosto de 2024.



Taise Presotto Ferreira
CPF: 003.456.910-32

7. DESPACHO DO CONCEDENTE

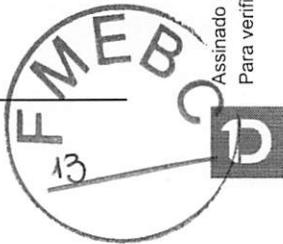
() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO BACCA JÚNIOR
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Assinado por 1 pessoa: JOSE OLEGARIO BACCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/473A-B979-89B5-DB95> e informe o código 473A-B979-89B5-DB95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 473A-B979-89B5-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE OLEGARIO BACCA JUNIOR (CPF 920.XXX.XXX-00) em 15/10/2024 09:27:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

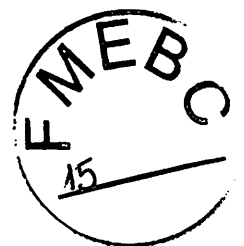
<https://bc.1doc.com.br/verificacao/473A-B979-89B5-DB95>



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

16/10/2024	EFETIVAÇÃO DE TED	15:03:01
N.º agendamento:		67652658
TED agendado p/:		16/10/2024
Data agendamento:		16/10/2024
Finalidade:		10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:		20.000,00
REMETENTE		
Cooperativa:		3069
Conta:		363.992-4
Nome:		FEDERACAO CATARINENSE DE
CPF/CNPJ:		FISICULTURISMO E FITNESS
		38.231.589/0001-01
FAVORECIDO		
Banco:		260-Nu Pagamentos S.A.
N.º ISPB:		18236120
Agência:		0001
Conta:		98.903.808-7
Tipo conta:		CC-CONTA CORRENTE
Nome:		Equalizasom Ltda
CPF/CNPJ:		09.054.113/0001-44
Autenticação:		D47737E1-C710-4A85-8DD8- 7E6E79D51624

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



RECEBEMOS DE EQUALIZASOM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/10/2024 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$20.000,00; DESTINATÁRIO: FEDERACAO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS - AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2340 - NACOES - BALNEARIO CAMBORIU - SC		NF-e Nº 000 000 038 Série 901
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EQUALIZASOM LTDA RUA ARACA, 552 SERTAÓZINHO - 88215-000 BOMBINHAS - SC Fone/Fax: (47) 3393 - 4665	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000 000 038 Série 901 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4224 1009 0541 1300 0144 5590 1000 0000 3812 4397 5734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS OU PRESTACOES DE SERVICOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240206336038 - 16/10/2024 10:40:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ	09.054.113/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FEDERACAO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FI		CPF/CNPJ 38.231.589/0001-01	DATA DA EMISSÃO 16/10/2024 00:00:00
ENDEREÇO AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2340	Bairro/DISTRITO NACOES	CEP 88338-063	DATA ENTRADA/SAÍDA 16/10/2024
MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 10:37:00

FATURAS E DUPLICATAS						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO SONORIZACAO E ILUMINACAO	00000000	0-41	5949	UN	1,0000	20000,0000	20000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, REFERENTE AO EVENTO DE FISICULTURISMO EM BALNEARIO CAMBORIU/NOVIAS-09	

RESERVADO AO FISCO



GRAND PRIX NANY CORDEIRO



11 e 12 de Outubro de 2024, Blan. Camboriu - SC

Confederação Brasileira de Musculação,
Fisiculturismo e Fitness

OFFICIAL LIST of COMPETITORS

Games Classic - Única

No	NAME	COUNTRY
230	Alleffer Junio Fogaça de Almeida	João Vollani
239	Andre Hirota	Andre Hirota

Σ=2

Fisicult. Clássico Master - Única

No	NAME	COUNTRY
189	João Batista Pires	Valmor Braga

Σ=1

Fisicult. Clássico Sênior até e incluindo 175 cm

No	NAME	COUNTRY
206	Gustavo Rosa Crispim	João Vollani
221	Wesley Nascimento da Cruz	Claudioh
242	Isac Pedroso	João Vollani

Σ=3

Fisicult. Clássico Sênior até e incluindo 180 cm

No	NAME	COUNTRY
220	Rafael Galvão Affonso	Yago Vivian
230	Alleffer Junio Fogaça de Almeida	João Vollani
239	Andre Hirota	Andre Hirota

Σ=3

Fisicult. Clássico Sênior acima de 180 cm

No	NAME	COUNTRY
198	João Vítor Habkost	João Vollani
233	Andre Uchoa Pinheiro	Daniel Comerlato
248	Jefferson Correia Ferrareis	Jefferson Ferrareis

Σ=3

Classic Physique Júnior - Única

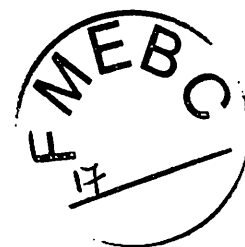
No	NAME	COUNTRY
236	Theodoro Balestrim Rodrigues	Magliane Dreher
247	Vitor Oliveira do Amaral	Deivid Alvers

Σ=2

Classic Physique Master - Única

No	NAME	COUNTRY
189	João Batista Pires	Valmor Braga
224	Geversen Daros Padilha	Eduardo Dias
238	Marcos Paulo Peixe	Andre Hirota
244	Diogo Luis Oliveira da Silveira	Ricardo Santana

Σ=4



Classic Physique Sênior até e incluindo 171 cm

No	NAME	COUNTRY
241	Matheus Araujo de Campos	Junior
243	Rafael Martins dos Santos	João Vollani
244	Diogo Luis Oliveira da Silveira	Ricardo Santana

Σ=3

Classic Physique Sênior até e incluindo 175 cm

No	NAME	COUNTRY
206	Gustavo Rosa Crispim	João Vollani
221	Wesley Nascimento da Cruz	Claudio
224	Geverson Daros Padilha	Eduardo Dias
237	Miagui Azevedo	Miagui Azevedo
242	Isac Pedroso	João Vollani
246	Nadson Santos	João Vollani

Σ=6

Classic Physique Sênior até e incluindo 180 cm

No	NAME	COUNTRY
220	Rafael Galvão Affonso	Yago Vivian
230	Alleffer Junio Fogaça de Almeida	João Vollani
238	Marcos Paulo Peixe	Andre Hirota
247	Vitor Oliveira do Amaral	Deivid Alvers

Σ=4

Classic Physique Sênior acima de 180 cm

No	NAME	COUNTRY
198	João Vitor Habkost	João Vollani
233	Andre Uchoa Pinheiro	Daniel Comerlato
234	Pedro Fernandes	Mauricio Pattaro
248	Jefferson Correia Ferrareis	Jefferson Ferrareis

Σ=4

Fisicult. Junior sub-15 - Única

No	NAME	COUNTRY
236	Theodoro Balestrim Rodrigues	Magliane Dreher

Σ=1

Fisicult. Júnior - Única

No	NAME	COUNTRY
241	Matheus Araujo de Campos	Junior
246	Nadson Santos	João Vollani

Σ=2

Fisicult. Master - Única

No	NAME	COUNTRY
188	Valmor Braga	João Batista
238	Marcos Paulo Peixe	Andre Hirota
244	Diogo Luis Oliveira da Silveira	Ricardo Santana

Σ=3



Fisicult. Sênior até e incluindo 75 kg

No	NAME	COUNTRY
232	Luiz Paulo Miranda	Luiz Paulo Miranda
243	Rafael Martins dos Santos	João Vollani
244	Diogo Luis Oliveira da Silveira	Ricardo Santana

Σ=3

Fisicult. Sênior até e incluindo 80 kg

No	NAME	COUNTRY
235	Marco Aurélio Drodoski	Jato Barros
240	Giuseppe Schiavon Dall'Orto Leal	Rafael Pacheco
242	Isac Pedroso	João Vollani
246	Nadson Santos	João Vollani

Σ=4

Fisicult. Sênior até e incluindo 90 kg

No	NAME	COUNTRY
198	João Vitor Habkost	João Vollani
222	Antonio Marcos Mendes	Gabriel 4 k

Σ=2

Fisicult. Sênior até e incluindo 95 kg

No	NAME	COUNTRY
188	Valmor Braga	João Batista
231	Kaio Stella	João Vollani

Σ=2

Fisicult. Sênior até e incluindo 100 kg

No	NAME	COUNTRY
234	Pedro Fernandes	Mauricio Pattaro

Σ=1

Fisicult. Sênior acima de 100 kg

No	NAME	COUNTRY
199	Igor Amyr Belem	João Vollani
249	Anderson Adriano Aguirra	Yago Vivian

Σ=2

Women's Physique Master - Única

No	NAME	COUNTRY
209	Leia Oecksler	Noemy Santos

Σ=1

Women's Physique Sênior - Única

No	NAME	COUNTRY
209	Leia Oecksler	Noemy Santos

Σ=1

Women's Body Fitness Master - Única

No	NAME	COUNTRY
186	Claudete Teresinha dos Santos	Eric Carvalho
191	Kátia Pamplona	Luan Vassoler
193	Silvia Oliveira	Zapa

Σ=3



Women's Body Fitness - Única

No	NAME	COUNTRY
186	Claudete Teresinha dos Santos	Eric Carvalho
191	Kátia Pamplona	Luan Vassoler
192	Luciana Oliveira Reis	David Oliveira
193	Silvia Oliveira	Zapa

Σ=4

Body Shape - Única

No	NAME	COUNTRY
229	Lucas Militão da Silva	Ranieri

Σ=1

Body Muscle I - Única

No	NAME	COUNTRY
187	Thiago Gonçalves Chaves	Andre Hirota
201	Charles Adriano de Oliveira Kichler	David Oliveira
210	Carlos Meirelles	Jean Drechsler
225	Eduardo Torresani	Tiago Michels
245	Gabriel Izidoro	Andre Luiz

Σ=5

Body Muscle II - Única

No	NAME	COUNTRY
215	Allan Clesio dos Santos Vieira	Edvan Palmares

Σ=1

Women's Bikini Master - Única

No	NAME	COUNTRY
184	Alexandra Maria Menna Barreto	Jhol Best
203	Eny Antunes	Noemy Santos
204	Flávia Teodoro Loss	Carol de Almeida

Σ=3

Women's Bikini Sênior até e incluindo 162 cm

No	NAME	COUNTRY
184	Alexandra Maria Menna Barreto	Jhol Best

Σ=1

Women's Bikini Sênior até e incluindo 166 cm

No	NAME	COUNTRY
203	Eny Antunes	Noemy Santos

Σ=1

Women's Bikini Sênior acima de 166 cm

No	NAME	COUNTRY
190	Sara Santiago	David Oliveira
195	Sheila Coimbra	Sheila Coimbra
204	Flávia Teodoro Loss	Carol de Almeida
208	Bruna de Souza Cardias	Jean Drechsler

Σ=4



Men's Physique Júnior - Única

No	NAME	COUNTRY
200	Igor Luiz Teles da Silva	David Oliveira
229	Lucas Militão da Silva	Ranieri

Σ=2

Men's Physique Master - Única

No	NAME	COUNTRY
187	Thiago Gonçalves Chaves	Andre Hirota
215	Allan Clesio dos Santos Vieira	Edvan Palmares

Σ=2

Men's Physique Sênior até e incluindo 171 cm

No	NAME	COUNTRY
213	Kelvin Valentini	João Vollani
216	Mauricio Romão Miranda	Leandro Reis Teodolindo
217	Gabriel Silva Santana	Gabriel Santana
218	Niel da Hora	David Oliveira
223	Roberto Koehler	Roberto Koehler

Σ=5

Men's Physique Sênior até e incluindo 173 cm

No	NAME	COUNTRY
201	Charles Adriano de Oliveira Kichler	David Oliveira
211	Arison Bunde	Willian de Mello

Σ=2

Men's Physique Sênior até e incluindo 176 cm

No	NAME	COUNTRY
180	Iuri Nizio dos Santos	David Oliveira
182	Andre Luis Miranda Magno	David Oliveira
187	Thiago Gonçalves Chaves	Andre Hirota
210	Carlos Meirelles	Jean Drechsler
225	Eduardo Torresani	Tiago Michels

Σ=5

Men's Physique Sênior até e incluindo 179 cm

No	NAME	COUNTRY
212	Adriano Fidelis dos Santos	David Oliveira
219	Tony Santos	David Oliveira
227	Nelson Paulo Rieping	Eduardo Dias

Σ=3

Men's Physique Sênior acima de 179 cm

No	NAME	COUNTRY
215	Allan Clesio dos Santos Vieira	Edvan Palmares

Σ=1



Fit Pairs

No	NAME	COUNTRY
182	Roberta e Andre	
201	Sara e Charles	David Oliveira
223	Flávia e Roberto	Roberto Koehler
225	Eny e Eduardo	Tiago Michels
228	Mariana e Izaías	Yago Vivian

Σ=5

Muscular Men's Physique até e incluindo 175 cm

No	NAME	COUNTRY
214	Marlon Demolinari Ferreira	Marlon Demolinari
226	Marco Antonio Martins Lopes	Felipe Siqueira
250	Douglas Borges	Junior Rodrigues

Σ=3

Muscular Men's Physique acima de 175 cm

No	NAME	COUNTRY
228	Izaías Xavier Ferreira	Yago Vivian

Σ=1

Women's Wellness Júnior - Única

No	NAME	COUNTRY
183	Mariana Michles Huff	Yago Vivian
202	Isadora da Silva Padilha	Yago Vivian

Σ=2

Women's Wellness Master - Única

No	NAME	COUNTRY
181	Magliane Dreher	Granatti
185	Ariani Gronevalt	Jhol Best
194	Suzana Kroska	Wagner Bidoia

Σ=3

Women's Wellness Sênior até e incluindo 158 cm

No	NAME	COUNTRY
194	Suzana Kroska	Wagner Bidoia
196	Charlene Valim	Tiago Michels

Σ=2

Women's Wellness Sênior até e incluindo 163 cm

No	NAME	COUNTRY
181	Magliane Dreher	Granatti
205	Roberta Melo	David Oliveira
207	Stella Sabrina Leonel	Jaine Hariane

Σ=3

Women's Wellness Sênior acima de 163 cm

No	NAME	COUNTRY
185	Ariani Gronevalt	Jhol Best
197	Raquel Sizenando Schmuller	Tiago
202	Isadora da Silva Padilha	Yago Vivian

Σ=3



EMBO
23

@mmensaio





@mmensaio





@mmensaio

26
EB C



@mmensaios

27

82
FMEB
C

@mmensaio







@mmensaio



FMEB C 31





@mmensaioes



34 @mmensaio



Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Joselia Cristiane Berlim** Setor: **FME - DFNC - FUNDESPORTEBC - FUNDESPORTEBC**

Despacho: **13- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 26 de Dezembro de 2024

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
ifbbsantacatarina@gmail.com • 47 99963-2717
CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063 /
Nações
Balneário Camboriú

Prezada Taise, bom dia!

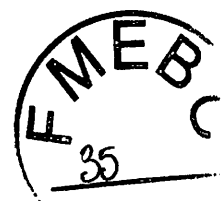
Solicitamos o envio da documentação, abaixo listada, para continuidade da análise da Prestação de Contas de sua entidade:

- 1) Balancete de Prestação de Contas; (**MODELO ANEXO AO DESPACHO 9**)
- 2) Extrato bancario da movimentação dos recursos;
- 3) Orçamentos;
- 4) Declaração do responsável certificando que o serviço foi prestado; (**MODELO ANEXO AO DESPACHO 9**)
- 5) Publicação do Balancete de Prestação de contas;
- 6) Parecer do Conselho Fiscal; (**MODELO ANEXO AO DESPACHO 9**)
- 7) Relatório sobre a Execução Física e o cumprimento do objeto Anexo VI do Edital; (**MODELO ANEXO AO DESPACHO 9**)
- 8) Contrato de locação e memorial descritivo fornecido pelo contratado - Equalizasom Ltda.- com a especificação do tipo de estrutura e de equipamentos utilizados, as quantidades, marcas, a potência, o prazo de locação e as demais informações que permitam sua perfeita identificação nos termos da IN TCE/SC N. 14/2012.
- 9) Demonstrar os valores aplicados na contrapartida informada no Plano de Aplicação aprovado.

Prazo para apresentação dos documentos faltantes - 05 dias úteis.

Att,

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNDESPORTEBC





Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness** (ifbbsantacatarina@gmail.com)

Despacho: **14- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 08 de Janeiro de 2025

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
ifbbsantacatarina@gmail.com • 47 99963-2717
CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063 /
Nações
Balneário Camboriú

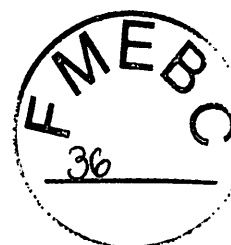
Boa noite,

Segue em anexo documentação solicitada.

Peço que caso falte alguma coisa, me informe.

Att,

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 09/01/2025 06:00:16 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)



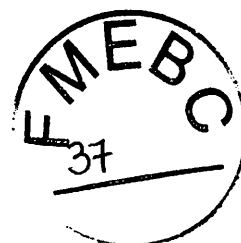
SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

2

30/12/2024 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:09:01
COOP.: 3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO
CONTA: 363.992-4 / FEDERACAO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS
PERÍODO: 01/10/2024 - 31/10/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09	SALDO ANTERIOR	14.778,78C
30/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/10	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	37,90D
01/10	SALDO DO DIA	14.740,88C
02/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.921.098-** Arte Iona DOC.: Pix	150,00D
02/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO UNIAO ARI Transferência Pix FEDERACAO CATARINENSE DE FISICULTURISMO 38.231.589 0001-01 Locacao DOC.: 67018348	14.000,00D
02/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 30.747.597 0001-01 DOC.: Pix	100,00D
02/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.037.239-** DOC.: Pix	50,00D
02/10	SALDO DO DIA	440,88C
04/10	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: TAISE PRESOTTO FERREIRA Transferência Pix TAISE PRESOTTO FERREIRA ***.456.910-** DOC.: 67114231	200,00C
04/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.533.709-** Site DOC.: Pix	599,88D
04/10	SALDO DO DIA	41,00C
07/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Nelson Paulo Rieping ***.220.999-** DOC.: Pix	400,00C
07/10	PIX RECEB.OUTRA IF	400,00C



	Recebimento Pix	
	PAULO CESAR BARBOSA	
	***.118.199-**	
	DOC.: Pix	
07/10	PIX EMIT. OUTRA IF	800,00D
	Pagamento Pix	
	05.556.784 0001-52	
	Entrada lona palco	
	DOC.: Pix	
07/10	SALDO DO DIA	41,00C
08/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	Andre Luis Miranda Magno da Conceicao	
	***.878.322-**	
	DOC.: Pix	
08/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	VANDERLEIA OECKSLER	
	***.694.709-**	
	DOC.: Pix	
08/10	CRED. TR. CT. INTERCRE	500,00C
	REM.: IGOR AMYR BELEM	
	Transferência Pix	
	IGOR AMYR BELEM	
	***.875.499-**	
	DOC.: 3035	
08/10	TRANSF. PIX SICOOB	1.341,00D
	FAV.: TAISE PRESOTTO FERREIRA	
	Transferência Pix	
	FEDERACAO CATARINENSE DE FISICULTURISMO	
	38.231.589 0001-01	
	DOC.: 67303968	
08/10	SALDO DO DIA	0,00C
15/10	CRÉD. TED-STR	20.000,00C
	FUNDESPORTEBC	
	73.802.134 0001-08	
	CODIGO TED: T941897813	
	0000000000000000	
	DOC.: 315539265	
15/10	SALDO DO DIA	20.000,00C
16/10	DEB.EMI.TED DIF.TIT	20.000,00D
	Equalizasom Ltda	
	DOC.: 67652658	
16/10	SALDO DO DIA	0,00C
23/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	VINICIUS VOSS CASSARA	
	***.442.179-**	
	DOC.: Pix	
23/10	SALDO DO DIA	400,00C
28/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	MATHEUS METKA WOLFF	
	***.646.509-**	
	DOC.: Pix	
28/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C



	Recebimento Pix	
	MARIELLA POFFO	
	***.235.969-**	
	DOC.: Pix	
28/10	SALDO DO DIA	1.200,00C
29/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	Paulo Roberto Gnoatto	
	***.959.180-**	
	DOC.: Pix	
29/10	PIX RECEB. OUTRA IF	400,00C
	Recebimento Pix	
	LARA SALLES DE MELO	
	***.275.659-**	
	Lara womans pshyque trofeu brasil	
	DOC.: Pix	
29/10	SALDO DO DIA	2.000,00C
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	250,00D
	Pagamento Pix	
	***.339.389-**	
	Marketing	
	DOC.: Pix	
31/10	SALDO DO DIA	1.750,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	1.750,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	1.750,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,995%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 26/12/2024

SAC: 0800 724 4420

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



3

CK PRODUÇÕES LTDA CNPJ 33.787.837/0001-81 RUA BRUQUE N148, BAIRRO DOS MUNICIPIOS CASA 02
CEP:88337-430 TELFONE(47) 3363-6330



ORÇAMENTO DE SERVIÇO A THAISE IFBB-SC

DESCRIÇÃO: Serviço de sonorização, iluminação e estrutura.

Evento aririba.

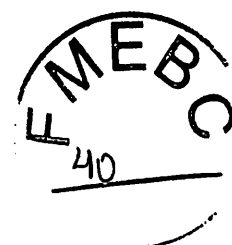
item	Serviço	Quantidade	Un	Valor unitário
01	Sonorização de grande porte	01	dia	11.000,00
02	Serviço de iluminação de grande porte	01	Dia	10.000,00
03	Serviço estrutura	01	Dia	5.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Balneário Camboriú 02/10/2024

CARLA KATIANE PEDRALLI BUENEVIDES
CPF 968.749.709.25
PROPRIETARIA
CK PRODUÇÕES CNPJ 33.787.837/0001-81

CK PRODUÇÕES LTDA CNPJ 33.787.837/0001-81 RUA BRUQUE N148, BAIRRO DOS MUNICIPIOS N CASA 02
CEP:88337-430 TELFONE(47) 3363-6330

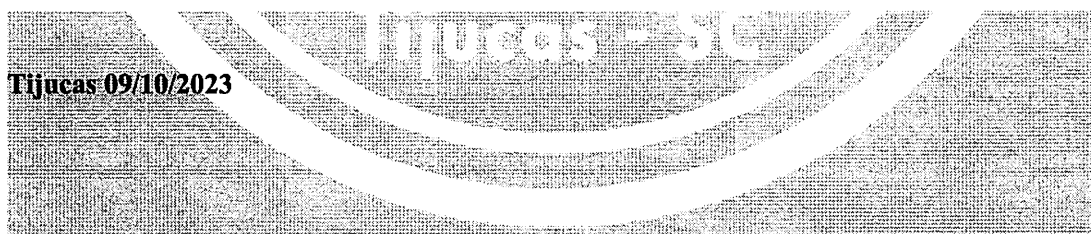




Orçamento de serviço a federação Catarinense de Fisiculturismo
Descrição: Orçamento de sonorização, iluminação, estrutura e palco
para evento no dia 12 de outubro no clube arriba.

Valor do orçamento: 27.000,00

- Descrição :
- 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE TAIGER 2118
- 01 RACK DE POTENCIA TAIGER 16K
- 12 LINE ARRAY DB K5
- 02 CAIXAS DE SOM EVZLX12 PARA MONITOR
- 01 MIXER MIDAS M32 PARA P.A.
- 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER E-835
- 01 KIT CDJ E DJ EM ATENDIMENTO
- 02 PEDESTAIS DE MICROFONES
- 06 REFLETORES COB LED 200 WATTS
- 04 REFLETORES BRUT LED 400 WATTS
- 16 REFLETORES PAR LED RGBWA
- 20 MOVING BEAM 5R
- 16 STROBO RGB
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZER
- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO OU AVOLIGHT
- CABOS, RÉGUAS DE ENERGIA.



Hyatan Hyury Fagundes ME, CNPJ 06.220.294/0001-43, AV Bayer Filho, 322, Centro, Tijucas – SC, Cep 88200-000

Hyatan Hyury Fagundes



Hyatan Hyury Fagundes ME, CNPJ 06.220.294/0001-43, AV Bayer Filho, 322, Centro, Tijucas – SC, Cep 88200-000



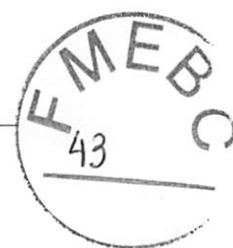


7

EDITAL Nº 005/2024 FMEBC
FUNDESORTEBEC 2024
ANEXO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS – OSC
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. Dados da parceria
1 – Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
2 – Título da parceria: Realização do evento esportivo Grand Prix Nany Cordeiro nos dias 11 e 12 de outubro de 2024
3 – Número do Edital: 005/2024
4 – Número do instrumento de parceria:
5 – Vigência (Data de início e fim da vigência):
6 – Valor repassado pela administração pública: 20 mil reais

II. Introdução (Descrição sumária da execução do objeto da parceria, destacando principais resultados e benefícios gerados, público alvo e outras informações pertinentes).
A execução do Grand Prix Nany Cordeiro, realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2024, em Balneário Camboriú, consolidou-se como um evento de excelência no cenário nacional do fisiculturismo e fitness. Organizado pela Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF), o torneio contou com uma estrutura robusta e planejamento eficaz, reafirmando a competência da entidade na realização de competições esportivas de grande porte. Principais Resultados e Benefícios Gerados: Inclusão e Diversidade Competitiva: O evento apresentou uma ampla gama de categorias, como Fisiculturismo, Classic Physique, Muscular Men's Physique, Men's Physique e Body Shape, abrangendo diferentes faixas etárias, alturas e perfis físicos. Isso promoveu um ambiente inclusivo e motivador, atendendo atletas de variados níveis e experiências. Desenvolvimento Esportivo Regional: O torneio incentivou a prática esportiva, promovendo workshops e demonstrações que atraíram novos praticantes e fortaleceram o fisiculturismo em Santa Catarina. Alcance Ampliado: A transmissão ao vivo do evento possibilitou que um público maior, além dos presentes, acompanhasse as competições, ampliando a visibilidade do esporte e da cidade. Valorização da Cidade: Balneário Camboriú foi projetada como referência no cenário esportivo nacional, fortalecendo sua imagem como destino de eventos de alto padrão. Público-Alvo:





Atletas de fisiculturismo e fitness de todo o Brasil, contemplando categorias Júnior, Master e Sênior.

Comunidade local e entusiastas do esporte, que participaram como espectadores e em ações educativas promovidas no auditório do Clube União Ariribá.

Público online, que acompanhou as competições por meio das transmissões ao vivo.

Outras Informações Pertinentes:

O evento foi realizado no Clube União Ariribá, com espaços devidamente adaptados, incluindo um auditório equipado e uma área de competição estruturada com palco, iluminação e equipamentos técnicos. A organização garantiu um ambiente de competição justo, inclusivo e transparente, reafirmando o compromisso da FECAFF com o desenvolvimento do esporte.

III. Demonstração de cumprimento do objeto

A – Ações desenvolvidas (Descrição das ações desenvolvidas, com informações relativas a datas, locais, horários e a eventuais interrupções, intercorrências ou alterações de atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como dos possíveis impactos nas metas acordadas).

O **Grand Prix Nany Cordeiro** foi realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2024, no **Clube União Ariribá**, em Balneário Camboriú. As atividades ocorreram conforme o Plano de Trabalho, sem interrupções ou alterações significativas, cumprindo os horários e a programação previstos.

O evento utilizou o auditório para workshops e palestras e a área de competição para as disputas, com estrutura adaptada para palco, iluminação e transmissão ao vivo. As metas acordadas foram alcançadas, promovendo inclusão, incentivo ao esporte e ampla divulgação, sem impacto negativo no planejamento inicial.

B – Público atingido (Informações acerca da quantidade de pessoas beneficiadas pela parceria, demonstração dos mecanismos utilizados para mensuração, como lista de presença ou justificativas para baixa frequência ou relevantes oscilações, quando for o caso).

O **Grand Prix Nany Cordeiro 2024** beneficiou aproximadamente **700 pessoas** durante os dois dias de evento, entre atletas, público presente e participantes das atividades complementares, como workshops e palestras.

Mecanismos de Mensuração:

- **Lista de Presença:** Foi realizada a coleta de presença dos participantes nas áreas de competição e nos workshops, garantindo o registro e acompanhamento da participação.
- **Transmissão ao Vivo:** A audiência online também foi monitorada por meio das plataformas de streaming, com destaque para o alcance ampliado do evento.

Justificativas para Oscilações de Frequência (se houver):

Não houve oscilações significativas na frequência, e o número de participantes foi consistente ao longo dos dois dias, refletindo a boa adesão ao evento.





B.1 – Grau de satisfação do público-alvo (Informações acerca da realização e do resultado da pesquisa de satisfação, nos casos em que não tenha sido realizada pesquisa de satisfação, a OSC deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo).

O **Grand Prix Nany Cordeiro 2024** foi amplamente elogiado pelos participantes e espectadores, demonstrando um elevado grau de satisfação do público-alvo. Embora não tenha sido realizada uma pesquisa formal de satisfação, a avaliação positiva foi constatada por meio de feedbacks espontâneos e declarações de representantes locais. O evento foi reconhecido como bem-estruturado e organizado, atendendo às expectativas dos atletas, da comunidade local e do público online, reforçando o compromisso da FECAFF com a excelência em competições esportivas.

C – Cumprimento das metas.

METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:

• Meta 1: Realizar o evento Grand Prix Nany Cordeiro em conformidade com o planejamento, com a participação de atletas de várias categorias e a promoção de ações complementares, como workshops e transmissões ao vivo.

• Observação da Meta 1: A meta foi plenamente cumprida, com a realização do evento nas datas previstas (11 e 12 de outubro de 2024) no Clube União Ariribá, em Balneário Camboriú. O evento contou com a participação de atletas de diversas categorias e foi transmitido ao vivo, com workshops e palestras realizadas conforme o planejado.

METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOUVER):

Não houve metas parcialmente cumpridas.

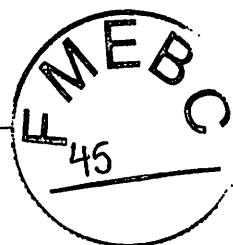
METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOUVER):

Não houve metas não cumpridas.

D – Benefícios e impactos gerados pela parceria (Informações acerca dos benefícios gerados ao público atingido e dos impactos sociais, econômicos, culturais, entre outros).

A realização do **Grand Prix Nany Cordeiro 2024** trouxe benefícios significativos e impactos positivos em diversas áreas:

- **Social:** Promoveu a inclusão esportiva, incentivando a prática de fisiculturismo e fitness entre diferentes faixas etárias e perfis.
- **Econômico:** Atração de público e atletas de outras regiões, contribuindo para a movimentação do comércio local, como hotéis, restaurantes e serviços.
- **Cultural:** Valorização de Balneário Camboriú como um polo de eventos esportivos, fortalecendo a imagem da cidade no cenário nacional.
- **Educacional:** Realização de workshops e palestras, promovendo conscientização e conhecimento sobre o fisiculturismo e fitness.





A parceria foi essencial para o sucesso do evento, deixando um legado positivo para a comunidade local e o esporte.

E – Execução financeira (Informações acerca da realização de eventuais remanejamentos de pequeno valor e da aplicação financeira, reembolsos e outras informações pertinentes).

Não se aplica

F – Possibilidade de sustentabilidade e continuidade das ações objeto da parceria (Informações sobre previsão de sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas).

O **Grand Prix Nany Cordeiro 2024** demonstrou grande potencial de sustentabilidade e continuidade, com bases sólidas para sua realização em edições futuras. A parceria com o **Clube União Ariribá** e o apoio da Prefeitura de Balneário Camboriú criaram uma estrutura favorável para o fortalecimento do fisiculturismo na região. A ampla adesão do público e dos atletas, aliada à visibilidade proporcionada pela transmissão ao vivo, reforça o interesse contínuo pelo evento. Além disso, o impacto econômico e cultural gerado para a cidade fomenta parcerias futuras e garante a viabilidade financeira para a continuidade das ações desenvolvidas.

G – Divulgação da parceria (Informações acerca da divulgação da parceria em conformidade com o disposto nos artigo 7.3).

A parceria foi amplamente divulgada em conformidade com o disposto no artigo 7.3, garantindo a visibilidade dos envolvidos. As ações de comunicação incluíram:

- **Mídias Sociais:** Postagens regulares nas plataformas oficiais da FECAFF, com destaque para o apoio da Prefeitura de Balneário Camboriú e do **Clube União Ariribá**.
- **Material Gráfico:** Uso de banners, faixas e panfletos com a identificação dos parceiros, expostos nos locais do evento e em pontos estratégicos da cidade.
- **Transmissão ao Vivo:** Durante as competições, menções aos parceiros foram realizadas de forma destacada, reforçando o reconhecimento público da colaboração.

Essas ações garantiram ampla visibilidade e reforçaram a importância da parceria para o sucesso do evento.

Taise Presotto Ferreira

Presidente da Federação Catarinense de Fisiculturismo



**CONTRATO DE ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,
ILUMINAÇÃO, PALCO**

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISCULTURISMO E FITNESS, inscrita no CNPJ: 38.231.589/0001-01, Situada a Avenida do Estado, 2340, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC. Representado pela sua Presidente Taise Presotto Ferreira, inscrita sob o número de RG 5.818.611 e CPF 003.456.910-32.

CONTRATADA: EQUALIZASOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.054.113/0001-44, com sede na Avenida Araújo, 552, bairro Sertãozinho, Bombinhas/SC, por intermédio de seu responsável legal por TIAGO JOÃO NESTOR, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG n. 43768873 e CPF n. 009.092.399-59.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de aluguel de equipamentos e prestação de serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ALUGUEL

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços de sonorização, iluminação, palco, vídeo e aluguel de grupo gerador no evento que se realizará no dia 12 de Outubro de 2024 no na Clube Aririba, cidade de Balneário Camboriú/SC, Avenida das Arapongas, 700, Bairro Aririba, contemplados os seguintes serviços específicos:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE TAIGER 2118 01 RACK DE POTENCIA TAIGER 16K 12 LINE ARRAY DB K5 02 CAIXAS DE SOM EVZLX12 PARA MONITOR 01 MIXER MIDAS M32 PARA P.A. 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER E-835 E 01 KIT CDJ E DJ EM ATENDIMENTO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 06 REFLETORES COB LED 200 WATTS. 04 REFLETORES BRUT LED 400 WATTS 16 REFLETORES PAR LED RGBWA 20 MOVING BEAM 5R 16 STROBO RGB 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZER 01 MESA DE ILUMINAÇÃO OU AVOLIGHT. CABOS, RÉGUAS DE ENERGIA.

- 1.1** O **CONTRATANTE** deverá fornecer todas as condições para prestação dos serviços, devendo disponibilizar o local para montagem dos equipamentos limpo e organizado, no dia 09 e 10/12/24 a partir das 13:30hs.

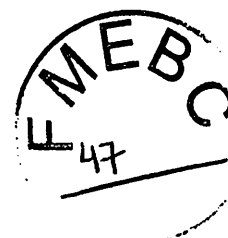
2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Sem prejuízo das demais condições estabelecidas no presente o **CONTRATANTE**, compromete-se a:

- a)** Obedecer aos prazos previstos, bem como efetuar corretamente os pagamentos previstos neste instrumento;
- b)** Assegurar condições adequadas, sendo que a **CONTRATADA** não prestará os serviços em condições perigosas, insalubres ou sob intempéries climáticas.
- c)** Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo;

2.2 Cabe a **CONTRATADA**:

- a)** Fornecer todos os equipamentos e equipe habilitada para a execução dos serviços ora contratados;



Realizar e cumprir o(s) serviço(s) selecionado(s) de acordo com a descrição do OBJETO DO CONTRATO.

b) Garantir a realização integral do(s) serviço(s) contratado(s) pelo

3. VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos nas seguintes condições:

a) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos até a data de 16/10/2024, mediante transferência bancária BANCO NUBANK AG 0001, CC 98.903.808-7 OU PIX CNPJ09.054.113/0001-44.

3.1 O atraso no pagamento das quantias devidas implicará na incidência de multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido e não pago, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, correção monetária pelo IGPM/FGV e honorários de advogado de 20% (Código Civil, arts. 389 e 395) independentemente dos sucumbenciais, até a data do efetivo pagamento.

3.2 Outros serviços que não estejam expressamente indicados neste contrato deverão ser objeto de nova avença entre as partes, podendo ser fixados valores adicionais.

Garantir a realização integral do(s) serviço(s) contratado(s) pelo DO CONTRATO.

4. RESCISÃO

4.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes imediatamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação de qualquer das partes, bem como se estas apresentarem em situação de insolvência

4.2 As Partes também poderão rescindir o presente contrato em caso de falta do cumprimento de qualquer das obrigações contraídas por força deste instrumento, após notificação judicial ou extrajudicial exigindo o cumprimento de suas obrigações no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

4.3 A rescisão em razão de inadimplência sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de indenização à parte inocente, por quaisquer danos eventualmente apurados, seja por meio de procedimento judicial ou extrajudicial, arcando ainda, a parte inadimplente, com custas processuais e honorários advocatícios.

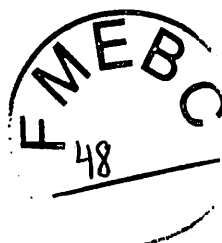
4.4 O eventual descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento sujeitará a parte infratora ao pagamento da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos correspondentes e da rescisão do presente instrumento.

4.5 A não aplicação de penalidade contratual, por quaisquer das partes, será entendida como mera tolerância, não constituindo novação ou renúncia a direito previsto neste instrumento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A **CONTRATADA** poderá transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato a terceiros sob sua responsabilidade;

5.2 A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção de informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** ou por omissão no provimento de informações essenciais ao cumprimento da



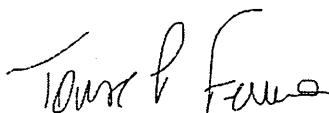
prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual por parte da **CONTRATADA**, ficando a mesma isenta de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que se configurará o não cumprimento de obrigação por parte do **CONTRATANTE**.

5.3 Através do presente, o **CONTRATANTE** autoriza desde já a utilização de seu nome e imagens no portfólio pessoal e profissional da **CONTRATADA**, com a finalidade exclusivamente institucional.

Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, para decidir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

Tendo entre sim justo e acordado o presente instrumento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Balneário Camboriú/SC, 01 Outubro de 2024.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO
E FITNESS**

CNPJ sob o nº 38.231.589/0001-01,
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

TIAGO JOAO NESTOR

Data: 02/01/2025 13:16:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUALIZASOM

CNPJ sob o nº 09.054.113/0001-44
CONTRATADA



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

27/12/2024	EFETIVAÇÃO DE TED	20:39:14
N.º agendamento:		67652658
TED agendado p/:		16/10/2024
Data agendamento:		16/10/2024
Finalidade:		10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:		20.000,00
REMETENTE		
Cooperativa:		3069
Conta:		363.992-4
Nome:		FEDERACAO CATARINENSE DE
		FISICULTURISMO E FITNESS
CPF/CNPJ:		38.231.589/0001-01
FAVORECIDO		
Banco:		260-Nu Pagamentos S.A.
N.º ISPB:		18236120
Agência:		0001
Conta:		98.903.808-7
Tipo conta:		CC-CONTA CORRENTE
Nome:		Equalizasom Ltda
CPF/CNPJ:		09.054.113/0001-44
Autenticação:		D47737E1-C710-4A85-8DD8-7E6E79D51624

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Joselia Cristiane Berlim** Setor: **FME - DFNC - FUNDESPORTEBC - FUNDESPORTEBC**

Despacho: **15- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Janeiro de 2025

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness

ifbbsantacatarina@gmail.com • 47 99963-2717

CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063 / Nações
Balneário Camboriú

Bom dia!

Com relação a documentação encaminhada no despacho 14 informamos que FALTARAM os itens: 1, 4, 5, 6 e 9 do despacho 13.

Aguardamos o breve envio para conclusão da análise.

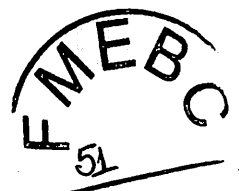
Att,

—

Josélia Cristiane Berlim

Analista Administrativo II

Matrícula n.º 3.625





Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness** (ifbbsantacatarina@gmail.com)

Despacho: **18- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 17 de Janeiro de 2025

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
ifbbsantacatarina@gmail.com • 47 99963-2717
CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063 /
Nações
Balneário Camboriú

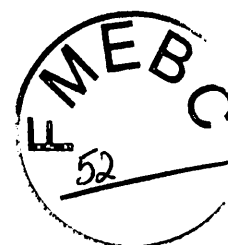
Bom dia,

Segue documentação solicitada em anexo.

Grata,

Taise Presotto Ferreira

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 17/01/2025 11:01:39 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)

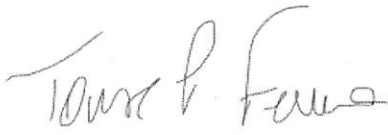




ANEXO 2 - MODELO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISICULTURISMO E FITNESS	
CNPJ: 38.231.589/0001-01	TELEFONE:
ENDEREÇO: Av. Do Estado Dalmo Vieira, 2340, Sala 01	
CEP: 88338-063	
E-MAIL: ifbbsantancatarina@gmail.com	
RESPONSÁVEL: Taise Presotto Ferreira	CPF: 003.456.910-32
TERMO DE FOMENTO: 08 FUNDESPORTE 005/2024	VIGÊNCIA:
SITE DA PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	

OBJETO: Realização do Grand Prix Nany Cordeiro nos dias 11 e 12 de outubro de 2024				
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
16/10/2024	RECIBO/ ARBITRAGEM			20 MIL REAIS
15/10/2024	FUNDESPORTE 005/2024		20 MIL REAIS	
TOTAL			20 MIL REAIS	20 MIL REAIS
SALDO				

LOCAL E DATA: 04 de Dezembro de 2024 Balneário Camboriú/SC	
	 Taise Pressoto Ferreira (Responsável OSC) assinatura





4

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE MATERIAL RECEBIDO OU SERVIÇO PRESTADO

CERTIFICO que os serviços ou materiais descritos nos documentos fiscais apresentados para fins de Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 08 do Fundesporte 005/2024, foram executados e/ou recebidos conforme especificações descritas nos mesmos.

Taise Presotto Ferreira

Presidente da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness





4

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO DO RECURSO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Fomento nº 08 do Fundesporte 005/2024, foi cumprido de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, e que a documentação anexada comprova a exata aplicação do recurso recebido para os fins indicados.

Taise Presotto Ferreira

Presidente da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness





PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FISCULTURISMO E FITNESS CNPJ: 38.231.589/0001-01, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas relativa a parcela única do termo de fomento 08 do Fundesporte 005/2024 manifestam-se favoravelmente em razão das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 3 de dezembro de 2024

Nome: BRUNO TOKUMO
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 324.392.568-11

Nome: JOEMAR GARCIA SILVA
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 009.754.020-05

Nome: JOAQUIM NADIR DOS SANTOS NETO
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 066.233.709-41





9

RECIBO

A **Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.231.589/0001-01, situada na Av. dos Estado Dalmo Vieira 2340, sala 1 – Centro, Balneário Camboriú, devidamente representada neste ato por sua Presidente Taise Presotto Ferreira, declara que efetuou o pagamento da mesa de Arbitragem do Campeonato Grand Prix Nany Cordeiro que ocorreu no dia 11 e 12 Outubro de 2024, a quantia de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), referente ao item abaixo:

1. Taxa de Arbitragem

R\$ 20.000,00

Balneário Camboriú, 13 de Outubro de 2024.

Taise Presotto Ferreira
Presidente





Protocolo 77.850/2024



Código: 554.517.237.665.493.239

De: **Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (ifbbsantacatarina@gmail.com)**

Despacho: **21- 77.850/2024**

Assunto: **FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

Balneário Camboriú/SC, 24 de Janeiro de 2025

Para:

Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness
ifbbsantacatarina@gmail.com • 47 99963-2717
CNPJ 38.231.589/0001-01

Av. do Estado Dalmo Vieira, 2340 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88338-063, Brasil, . Sala 01. 88338-063
/ Nações
Balneário Camboriú

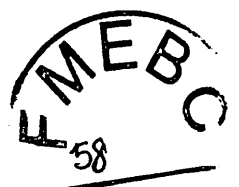
Bom dia,

Segue documento solicitado.

Atenciosamente,

Taise Presotto Ferreira

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 24/01/2025 11:01:50 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)





9

DECLARAÇÃO

Eu, Taise Presotto Ferreira, Responsável legal pela Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF), CNPJ (38.231.589/0001-01), empresária, brasileira, Portadora do RG nº 5818611 SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 003.456.910-32, residente e domiciliada na RUA IVO JOSÉ RABELO, 610 - CONDOMÍNIO CALEDÔNIA, CAMBORIÚ/SC **DECLARO**, para fins do Edital 005/2024 que os seguintes Árbitros são devidamente Federados e foram responsáveis pela mesa de arbitragem do evento Grand Prix Nany Cordeiro, que ocorreu nos dias 11 e 12 de outubro de 2024.

Raul Marcel Kokudai - Árbitro Internacional - CPF 224.295.728-77

Rodrigo Varela de Medeiros - Árbitro Sul-americano - CPF: 824.169.901-87

Felipe Assumpção - Árbitro Sul Americano - CPF: 028.811.209-11

Jeferson Miguel Alves - Árbitro Nacional - CPF: 087.069.099-06

Daves Fernando Dorigan - Árbitro Internacional - CPF: 276.873.138-28

Priscila Silva Nunes - Árbtrita Nacional - CPF: 015.596.140-30

Bruno de Souza Masini - Árbitro Nacional - CPF: 226.508.798-07

Taise Presotto Ferreira

Presidente da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness





9

DECLARAÇÃO

Eu, Taise Presotto Ferreira, Responsável legal pela Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness (FECAFF), CNPJ (38.231.589/0001-01), empresária, brasileira, Portadora do RG nº 5818611 SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 003.456.910-32, residente e domiciliada na RUA IVO JOSÉ RABELO, 610 - CONDOMÍNIO CALEDÔNIA, CAMBORIÚ/SC **DECLARO**, para fins do Edital 005/2024 que os seguintes Árbitros são devidamente Federados e foram responsáveis pela mesa de arbitragem do evento Grand Prix Nany Cordeiro, que ocorreu nos dias 11 e 12 de outubro de 2024.

Raul Marcel Kokudai - Árbitro Internacional - CPF 224.295.728-77

Rodrigo Varela de Medeiros - Árbitro Sul-americano - CPF: 824.169.901-87

Felipe Assumpção - Árbitro Sul Americano - CPF: 028.811.209-11

Jeferson Miguel Alves - Árbitro Nacional - CPF: 087.069.099-06

Daves Fernando Dorigan - Árbitro Internacional - CPF: 276.873.138-28

Priscila Silva Nunes - Árbtr Nacional - CPF: 015.596.140-30

Bruno de Souza Masini - Árbitro Nacional - CPF: 226.508.798-07

Taise Presotto Ferreira

Presidente da Federação Catarinense de Fisiculturismo e Fitness



